

CLARISSA BORGES

Mentoria e Cursos para Procuradorias

MAPA DO ENAP E MAPA DE INCIDÊNCIA POR CARREIRA

Exame Nacional da Advocacia Pública

Do ENAP à carreira: o mapa das matérias gerais e o raio-X das específicas de AGU, PFN e PGF.

Parte I, o mapa do ENAP é o núcleo comum. Parte II, Mapa de Incidência por Carreira: as matérias específicas de AGU, PFN e PGF.

Panorama consolidado a partir das provas de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central.

Importante

Este material foi elaborado com base nas informações disponíveis até o momento. Até esta data, não foi publicado nenhum regulamento oficial do ENAP. O Conselho Superior da AGU aprovou apenas a modelagem do concurso, e a resolução que vai detalhar o exame, com programa, número de questões, banca, nota de corte e regras das etapas, ainda não saiu. Boa parte do que consta aqui como funcionamento é leitura estratégica a partir do que já se conhece e do histórico dos concursos, e pode mudar quando o regulamento for publicado.

MAPA 01

O que é o ENAP

O Exame Nacional da Advocacia Pública é a **etapa prévia de habilitação** criada pela Advocacia-Geral da União para o ingresso nas suas quatro carreiras jurídicas. A modelagem foi aprovada pelo Conselho Superior da AGU em 4 de setembro de 2026. **É uma peneira de acesso: quem passa fica habilitado a disputar as provas objetivas das carreiras. Quem não passa, não segue.**

Caráter: Eliminatório. A nota do exame não é aproveitada para a classificação final em nenhuma carreira, serve apenas para habilitar.

Abrangência: Vale somente para as quatro carreiras da AGU. Não alcança PGEs nem PGMs. Veja o detalhe no tópico Abrangência, logo abaixo.

Carreiras envolvidas: Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central.

Nota mínima provável: 70% de acertos (na ampla concorrência), conforme informação da ANAUNI. É um índice alto. O número de questões ainda não foi definido, a estimativa é de 80 ou 100 por comparação com o ENAM e com o padrão dos concursos de advocacia pública.

Validade: 3 anos.

Inspiração: Modelado a partir do ENAM, o Exame Nacional da Magistratura.

Abrangência: um exame federal, não nacional

O nome carrega uma imprecisão que vale corrigir para o aluno. O exame é chamado de nacional, mas na prática é federal. Ele vale apenas para as quatro carreiras da Advocacia-Geral da União. A aprovação não serve para procuradorias estaduais nem municipais.

A distinção é técnica e importa. O que é nacional alcança todos os entes da federação, União, Estados e Municípios. O que é federal diz respeito apenas à União. Como o exame habilita somente para carreiras da União, o nome mais correto seria exame federal da advocacia pública. O rótulo nacional é problemático porque cria a expectativa equivocada de que a aprovação valeria para PGEs e PGMs, o que não acontece. Cada procuradoria estadual e cada procuradoria municipal mantém autonomia para organizar e realizar o seu próprio concurso.

Possibilidade de adesão de PGEs e PGMs

Circula a especulação de que o exame poderia, no futuro, ser adotado de forma facultativa por PGEs e PGMs como requisito para participar dos seus concursos. Por ora, isso é apenas especulação. Não há nenhum ato oficial dizendo que sim, nem dizendo que não.

A adesão é bem mais difícil na advocacia pública do que foi na magistratura. A magistratura conta com um órgão nacional que unifica a administração do Judiciário, o CNJ, o que viabilizou o ENAM. A advocacia pública não tem um equivalente. Sem um órgão nacional e, principalmente, sem lei, estabelecer uma regra comum a todas as procuradorias é muito mais complexo, e cada PGE e PGM preserva a sua autonomia. Por isso, a leitura predominante é de que essa adesão não deve acontecer neste momento.

Como ponderação, há quem defenda que a adesão faria sentido sobretudo para PGMs de municípios pequenos, cujos certames às vezes são pouco conhecidos, como forma de garantir um padrão mínimo de qualidade dos aprovados. É uma opinião, não uma regra, e depende de decisões que ainda não existem.

Registro prático para o aluno: mesmo quem não pretende a AGU pode ter interesse em fazer o ENAP, seja como um simulado de alto nível, seja pela hipótese, ainda incerta, de que venha a ser aproveitado por alguma PGE ou PGM mais adiante.

De onde veio: a ideia de unificação

A origem do ENAP é a decisão da AGU de unificar os concursos das quatro carreiras. Um grupo de trabalho foi instituído para estudar o modelo, tinha 30 dias para apresentar a proposta e usou o prazo máximo de 60 dias. O resultado foi aprovado pelo Conselho Superior em 4 de setembro de 2026.

O ponto central é que as quatro carreiras são especializadas por natureza e, por isso, não podem ser fundidas em uma só, o que exigiria lei complementar. O Advogado da União atua nas ações de natureza não fiscal e na representação da União, inclusive nas relações internacionais. O Procurador da Fazenda Nacional cuida das ações fiscais. O Procurador Federal representa as autarquias e fundações federais. O Procurador do Banco Central defende o Banco Central, autarquia especial. Como não se pode unificar o que é essencialmente diferente, a unificação possível foi criar uma etapa prévia comum a todos. Essa etapa é o ENAP. Na prática, as provas de cada carreira seguem as mesmas, o que mudou foi a porta de entrada.

As vagas e o quadro vago

A expectativa de vagas do próximo concurso segue em 170 no total: **50 para Advogado da União, 50 para Procurador Federal, 50 para Procurador da Fazenda Nacional e 20 para Procurador do Banco Central**. O quadro vago é grande, com mais de 500 cargos de Advogado da União, mais de 600 de Procurador Federal, cerca de 190 de Procurador da Fazenda Nacional e pouco mais de 100 no Banco Central. Isso ajuda a entender por que não interessa à AGU tornar o ENAP uma prova excessivamente difícil: ela precisa de gente aprovada para preencher as carreiras.

MAPA 02

Como funciona, etapa por etapa

Com uma única taxa de inscrição, o candidato habilitado no exame pode fazer as provas objetivas das quatro carreiras. As objetivas são distintas por carreira, cada uma com as suas especificidades. Somando o ENAP e as quatro objetivas, são cinco provas objetivas no total. A sequência é a seguinte:

- 1. ENAP.** Etapa prévia de habilitação, comum às quatro carreiras, com uma única taxa de inscrição.
- 2. Provas objetivas.** Quatro provas distintas, uma por carreira, todas acessíveis a quem foi habilitado no ENAP.
- 3. Escolha da carreira.** Antes da fase discursiva, o candidato define uma única carreira para seguir. Ao escolher, sai automaticamente das demais, ainda que aprovado nas outras objetivas.
- 4. Prova discursiva.** Da carreira escolhida.
- 5. Prova oral.** Da carreira escolhida.
- 6. Curso de formação.** Última etapa, com caráter eliminatório, específico de cada carreira.

Objetivo do novo desenho: evitar que o mesmo candidato seja aprovado em várias carreiras ao mesmo tempo, o que gerava a dança das cadeiras e dificultava a reposição do quadro, e ampliar o número de aprovados de fato disponíveis.

O caminho do candidato



Fluxograma 1. O caminho do candidato, do ENAP ao curso de formação.

O que esperar da prova do ENAP

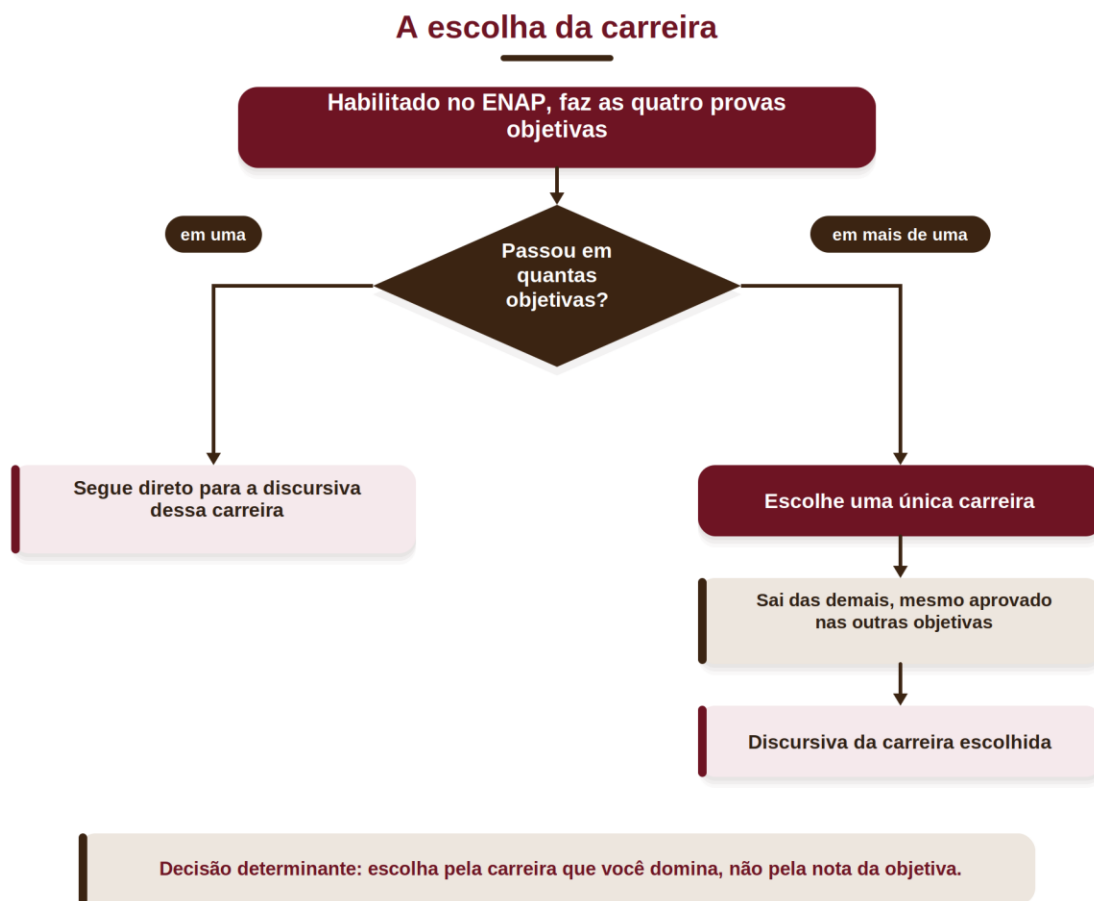
A expectativa, ainda sem programa oficial, é de uma prova objetiva de compreensão jurídica acentuada, voltada à advocacia pública, com forte cobrança de jurisprudência do STF e do STJ, atual e histórica, e conhecimento geral sobre a AGU, sem direcionamento para uma carreira específica. Enunciados longos e alternativas próximas devem ser a marca. A tendência é que o ENAP seja um pouco menos exigente do que a objetiva de cada carreira, já que apenas habilita e não classifica, mas isso não significa uma prova fácil.

Sobre o conteúdo, a leitura mais provável é que o ENAP cobre apenas o que é comum às quatro carreiras.

A escolha da carreira: o ponto mais decisivo

Quem passar na objetiva de mais de uma carreira terá de escolher uma única para seguir na discursiva. Essa decisão pesa mais do que parece e será determinante para a aprovação ou reprovação. Escolher apenas pela melhor classificação na objetiva é arriscado, porque a discursiva tende a valer bem mais pontos do que a objetiva e exige domínio real do conteúdo daquela carreira. A recomendação é escolher a carreira em que se tem mais segurança de conhecimento, não a de melhor nota na objetiva.

Também não dá para escolher pela concorrência, porque não há como prever quantos dos que estão à frente vão de fato optar por aquela carreira. Por isso, o ideal é definir a carreira alvo desde o início dos estudos, e não deixar a decisão para a hora da escolha.



Fluxograma 2. Como funciona a escolha da carreira na segunda fase.

O curso de formação eliminatório

A grande novidade é que o curso de formação passa a poder eliminar o candidato, deixando de ser apenas informativo como em concursos anteriores. Será presencial, provavelmente em Brasília. Durante o curso, aplica-se a Lei 9.624/98: o candidato recebe auxílio financeiro de 50% da remuneração inicial do cargo, e o servidor pode optar por manter o vencimento do cargo efetivo. Aprovado o candidato, o tempo do curso conta como efetivo exercício, salvo para estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Na prática, como boa parte dos aprovados já é servidor público, será preciso se afastar do cargo ou emprego para fazer o curso, com o risco de ficar sem nada em caso de reprovação. A expectativa realista, porém, é tranquilizadora: historicamente os cursos de formação eliminam pouca gente, e quem chega bem preparado à prova oral tende a passar. Há uma discussão jurídica sobre a necessidade de previsão na Lei Complementar 73/93 para o caráter eliminatório, mas não houve sinalização de mudança dessa lei até agora.

A banca

A banca ainda não foi definida. As duas mais cotadas são Cebraspe e FGV. Historicamente o Cebraspe aplica os concursos da AGU, e a ESAF fazia o de Procurador da Fazenda Nacional até deixar de operar, quando o Cebraspe assumiu. Quem decide é o Conselho Superior da AGU. Vale lembrar que o último concurso da AGU já foi no modelo de múltipla escolha, e não no certo ou errado clássico. A ANAUNI também mencionou a possibilidade de bancas diferentes por carreira ou por etapa.

A validade de três anos

Quem for habilitado terá três anos para disputar os concursos da AGU que surgirem no período. Esse prazo só faz pleno sentido se a AGU passar a realizar concursos com regularidade dentro dele. Se fizer apenas um concurso e só voltar a abrir muito depois, a validade rende pouco. Há também o risco de o modelo criar uma fila de habilitados pressionando por novos editais.

Requisito de prática jurídica

Permanece a exigência de dois anos de prática jurídica, e o tempo de estágio na graduação não conta mais, mudança já adotada no último concurso. Quem ainda não completou os dois anos pode se beneficiar do tempo adicional que o novo desenho tende a gerar no calendário.

**MAPA
03****Cronograma provável**

- Edital do ENAP ainda em 2026, para cumprir a autorização orçamentária, com provas no início de 2027.
- Editais das quatro carreiras em 2027, não necessariamente juntos e não necessariamente no mesmo edital do ENAP.
- Aplicação provavelmente em todas as capitais, como já ocorria nos concursos da AGU.
- Prova oral e curso de formação, este último eliminatório, em Brasília.

O novo desenho tende a alongar um pouco o calendário e a homologação, porque acrescenta uma fase. Isso favorece quem ainda precisa completar a prática jurídica ou reforçar a preparação.

Atenção: o programa oficial do ENAP, o número de questões, a banca, a nota de corte para cotas e os detalhes das etapas ainda dependem da resolução do Conselho Superior da AGU, que não foi publicada. Boa parte do que consta como expectativa acima é leitura estratégica a partir do que já se conhece e do histórico dos concursos, e pode ser ajustada quando a resolução sair.

**MAPA
04****O núcleo comum: as 12 matérias do ENAP**

Como o ENAP é a parte unificada do certame, a expectativa é que cobre o que é comum às quatro carreiras. Cruzando os programas de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central, doze disciplinas aparecem em todas:

- Constitucional
- Administrativo
- Tributário
- Financeiro
- Civil
- Processual Civil
- Empresarial
- Penal
- Processual Penal
- do Trabalho

- Previdenciário
- Internacional Público

As disciplinas específicas de uma carreira só (Ambiental, Eleitoral, Agrário, Internacional Privado, Legislação da AGU, entre outras) tendem a ficar de fora do ENAP e serem cobradas apenas na objetiva da respectiva carreira.

**MAPA
05**
Os 10 assuntos mais cobrados por matéria

A recomendação de estudo abaixo parte do histórico real de questões das provas da advocacia pública federal. Para cada matéria, os assuntos aparecem ordenados por incidência, do mais cobrado para o menos cobrado.

DIREITO CONSTITUCIONAL

#	Assunto
1	Controle de constitucionalidade
2	Direitos sociais e ordem social
3	Poder Judiciário e funções essenciais à Justiça
4	Organização dos Poderes e processo legislativo
5	Teoria da constituição e poder constituinte
6	Organização do Estado e federalismo
7	Remédios constitucionais
8	Ordem econômica e financeira
9	Direitos e garantias fundamentais
10	Administração pública e servidores na CF

DIREITO ADMINISTRATIVO

#	Assunto
1	Licitações e contratos administrativos
2	Intervenção na propriedade e bens públicos
3	Atos administrativos
4	Improbidade administrativa
5	Princípios e organização da administração

#	Assunto
6	Processo administrativo e controle
7	Serviços públicos, concessões e PPP
8	Agentes públicos e regime dos servidores
9	Poderes administrativos
10	Responsabilidade civil do Estado

DIREITO TRIBUTÁRIO

#	Assunto
1	Contribuições sociais: natureza e incidência
2	Sigilo fiscal e administração tributária
3	Imunidades tributárias
4	Interpretação e integração da legislação tributária
5	Imposto de renda: regimes e incidência
6	Processo administrativo fiscal (CARF)
7	Competência tributária: indelegabilidade e capacidade ativa
8	IPI: incidência, seletividade e imunidades
9	Responsabilidade por sucessão e de terceiros
10	Dívida ativa e parcelamentos especiais

DIREITO FINANCEIRO

#	Assunto
1	Orçamento público
2	Lei de Responsabilidade Fiscal
3	Despesa e receita públicas
4	Crédito e endividamento público
5	Precatórios

DIREITO CIVIL

#	Assunto
1	Posse e direitos reais
2	Contratos
3	Responsabilidade civil
4	Obrigações
5	LINDB e aplicação da lei
6	Pessoas, personalidade e bens
7	Negócio jurídico, prescrição e decadência
8	Direito de família
9	Direito das sucessões
10	Direito do consumidor

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

#	Assunto
1	Princípios e formação do processo
2	Tutela provisória
3	Execução fiscal (Lei 6.830/80)
4	Jurisdição e competência
5	Coisa julgada: limites e relativização
6	Apelação e juízo de admissibilidade
7	Cumprimento de sentença contra a Fazenda
8	Ação rescisória
9	Citação e revelia
10	Recursos: efeitos e requisitos

DIREITO EMPRESARIAL

#	Assunto
1	Tipos societários e responsabilidade dos sócios
2	Falência e recuperação (regime geral)
3	Empresário e teoria da empresa
4	Títulos de crédito
5	Administração e governança das sociedades

#	Assunto
6	Estabelecimento empresarial
7	Instituições financeiras: intervenção e liquidação
8	Classificação de créditos na falência
9	Contratos empresariais e propriedade industrial
10	Desconsideração da personalidade jurídica

DIREITO PENAL

#	Assunto
1	Teoria do crime
2	Crimes contra a administração pública
3	Crimes contra o SFN e lavagem de dinheiro
4	Penas, efeitos da condenação e dosimetria
5	Crimes contra a fé pública
6	Aplicação da lei penal
7	Crimes contra a ordem tributária, econômica e licitações
8	Extinção da punibilidade e prescrição
9	Concurso de pessoas e de crimes
10	Crimes contra o patrimônio

DIREITO PROCESSUAL PENAL

#	Assunto
1	Provas, interceptação e sigilo
2	Inquérito policial e investigação
3	Habeas corpus, revisão criminal e cooperação internacional
4	Ação penal
5	Competência
6	Prisão e medidas cautelares
7	Recursos
8	Nulidades
9	Procedimentos, ritos e Juizados
10	Sujeitos, atos e questões incidentes

DIREITO DO TRABALHO

#	Assunto
1	Justiça do Trabalho
2	Férias
3	Estabilidade
4	Suspensão e interrupção
5	Rescisão contratual
6	Jornada de trabalho
7	Competência da Justiça do Trabalho
8	Contratos especiais
9	Honorários advocatícios
10	Prescrição trabalhista

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

#	Assunto
1	Seguridade social e custeio
2	Aposentadoria e benefícios
3	Custeio da seguridade social
4	Previdência complementar
5	Acidente do trabalho
6	Assistência social
7	RGPS: benefícios
8	Benefícios previdenciários
9	Beneficiários do RGPS
10	Benefícios da previdência social

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

#	Assunto
1	Fontes e responsabilidade internacional
2	Solução de conflitos e direito do mar
3	Cooperação internacional
4	Integração e MERCOSUL

#	Assunto
5	Sujeitos e imunidades
6	Condição do estrangeiro
7	Direitos humanos internacionais

**MAPA
06****Como usar este mapa na preparação**

A leitura estratégica é direta: quem já se prepara corretamente para as carreiras da AGU não precisa de um curso especial de ENAP. O exame cobra o mesmo núcleo que sempre caiu nas provas, então o caminho é construir primeiro a base comum e, dentro dela, atacar os assuntos de maior incidência.

Ordem sugerida

- Comece pelo núcleo duro, que pesa em todas as carreiras: Constitucional, Administrativo, Processo Civil, Tributário e Financeiro.
- Em seguida, o segundo bloco comum: Civil, Empresarial, Trabalho e Previdenciário.
- Depois, os demais comuns: Penal e Processo Penal, Internacional Público.
- Só então aprofunde o específico da carreira que você pretende escolher na discursiva.

Dentro de cada matéria

- Priorize os assuntos do topo da lista, que concentram a maior parte das questões.
 - Estude com profundidade desde o começo, pensando já na discursiva e na oral, não apenas na objetiva.
-

**PARTE
II****Mapa de Incidência por Carreira: as matérias específicas de AGU, PFN e PGF**

Este anexo reúne, em informação à parte, o Mapa de Incidência por Carreira: um compilado de histórico de incidência, distribuição por eixo temático, mapas de prioridade de estudo, detalhamento por questão, conteúdo essencial e questões com gabarito comentado, organizado em três blocos, um por carreira da AGU.

A Carreira I traz Advogado da União (Direito Econômico, Direito Internacional, Direito Eleitoral, Legislação da AGU e Direito Penal e Processual Penal). A Carreira II traz Procurador da Fazenda Nacional (Direito Econômico, Direito Internacional Público e Direito Penal e Processual Penal). A Carreira III traz Procurador Federal (Direito Agrário, Direito Econômico, Direito Internacional Público, Legislação sobre Educação e CT&I e Direito Penal e Processual Penal).

CARREIRA I. Advogado da União (AGU)

Advocacia-Geral da União, cargo de Advogado da União, bancas CESPE e CEBRASPE. As cinco matérias abaixo foram analisadas em raios-X e panoramas de incidência próprios, cobrindo do histórico de 2002 à edição mais recente (2022-23).

I.1 Direito Econômico**Nota de método: uma matéria que se esconde em três disciplinas**

Direito Econômico não é uma matéria autônoma nesse concurso. No edital, ele integra o bloco Financeiro e Econômico, e na prova aparece diluído em três disciplinas: Direito Constitucional (ordem econômica constitucional, art. 170 e seguintes da Constituição Federal), Direito Administrativo (defesa da concorrência e CADE) e, mais recentemente, Direito Civil (Lei da Liberdade Econômica). Por isso as questões deste material foram identificadas pelo conteúdo, e não por uma etiqueta única de matéria.

Panorama comparativo: dois perfis opostos dentro da mesma matéria

As duas provas trazem recortes muito diferentes. Em 2015 o conteúdo econômico foi 100% concentrado em defesa da concorrência. Em 2023 o foco voltou para o núcleo constitucional da ordem econômica e para a Lei da Liberdade Econômica, sem nenhuma questão de antitruste.

Indicador	AGU 2015	AGU 2023
Banca e formato	CESPE, 200 itens certo/errado	CEBRASPE, 100 questões

Indicador	AGU 2015	AGU 2023
Questões de conteúdo econômico	4	4
Defesa da concorrência (antitruste)	4	0
Ordem econômica constitucional	0	2
Liberdade econômica (Direito Civil)	0	2
Onde estavam no caderno	Q67 a Q70	Q12, Q42, Q48, Q56

2015 (CESPE, 200 itens certo/errado): 4 questões, todas de defesa da concorrência (antitruste), sob a Lei 12.529/2011. Assuntos: domínio de mercado, posição dominante, cartel e aumento de lucros. No caderno: Q67 a Q70, bloco único e coeso.

2023 (CEBRASPE, 100 questões): 4 questões, ordem econômica constitucional (2) e Lei da Liberdade Econômica (2), que entrou pela porta do Direito Civil. Assuntos: CF arts. 170 e seguintes, estatais, monopólio do petróleo, Lei 13.874/2019. No caderno: Q12, Q42, Q48, Q56, questões espalhadas.

Detalhamento por questão, prova AGU 2015: defesa da concorrência

Bloco único e coeso sob a Lei 12.529/2011 (Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, com o CADE reestruturado). Subtemas: domínio de mercado, posição dominante, cartel e aumento de lucros.

Q67 Dir. Administrativo	Objeto: Domínio de mercado relevante conquistado por processo natural: é infração à ordem econômica? Fundamento: Lei 12.529/2011, art. 36, § 1º: a conquista de mercado resultante de processo natural, fundado na maior eficiência do agente, não configura ilícito. Dica: Dominar mercado não é ilícito; ilícito é abusar da posição dominante.
Q68 Dir. Administrativo	Objeto: Abuso de posição dominante e a suposta necessidade de provar o dolo. Fundamento: Lei 12.529/2011, art. 36, caput: as infrações à ordem econômica se caracterizam independentemente de culpa e ainda que os efeitos não sejam alcançados.

	Dica: Não se exige dolo nem a efetiva produção do dano. É pegadinha clássica.
Q69 Dir. Administrativo	Objeto: Acordo de preços entre empresas coligadas do mesmo grupo (cartel). Fundamento: Lei 12.529/2011, art. 36, § 3º, I: acordar, combinar ou ajustar preços entre concorrentes caracteriza infração. Ponto fino: A discussão está na existência ou não de concorrência efetiva entre empresas do mesmo grupo econômico.
Q70 Dir. Administrativo	Objeto: Aumento arbitrário de lucros mesmo sem concorrente: é infração à ordem econômica? Fundamento: Lei 12.529/2011, art. 36, III: o aumento arbitrário de lucros é infração à ordem econômica, independentemente de haver concorrente no mercado.

Detalhamento por questão, prova AGU 2023: ordem econômica e liberdade econômica

Recorte voltado ao núcleo constitucional da ordem econômica (duas questões) e a Lei da Liberdade Econômica, que entrou pela porta do Direito Civil (duas questões).

Q12 Dir. Constitucional	Objeto: Ordem econômica: exploração de atividade, regime das sociedades de economia mista e remessa de lucros. Fundamento: CF, art. 173: a exploração direta de atividade econômica pelo Estado é excepcional, só admitida por imperativo de segurança nacional ou relevante interesse coletivo. As estatais que exploram atividade econômica sujeitam-se ao regime das empresas privadas. Complemento: CF, art. 172: a lei disciplina os investimentos de capital estrangeiro e a remessa de lucros.
Q42 Dir. Constitucional	Objeto: Ordem econômica e financeira: licitação das estatais, cooperativismo e monopólio do petróleo. Fundamento: CF, art. 173, § 1º, III: estatuto jurídico das estatais, com licitação e contratação hoje regidas pela Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais). CF, art. 174, § 2º: a lei apoia e estimula o cooperativismo. Complemento: CF, art. 177: monopólio da União sobre pesquisa, lavra, refino e transporte de petróleo e gás.

Q48 Dir. Civil	Objeto: Contratos no Código Civil após a Lei da Liberdade Econômica e revisão contratual (STJ). Fundamento: A Lei 13.874/2019 alterou o Código Civil: o art. 421 do Código Civil firma a liberdade contratual como regra e a função social como limite; o art. 421-A do Código Civil consagra a paridade e a simetria, com intervenção mínima e revisão contratual em caráter excepcional.
Q56 Dir. Civil	Objeto: Marco Civil da Internet, Lei da Liberdade Econômica, evicção e emancipação. Fundamento: Questão mista de Direito Civil. O núcleo econômico está na Lei 13.874/2019 e em seus reflexos nas relações privadas, combinada com pontos de legislação especial e parte geral.

Comparativo por eixo temático e prioridades de estudo

Eixo temático	2015	2023
Defesa da concorrência (Lei 12.529/2011)	4 questões	0 questões
Ordem econômica constitucional (CF, art. 170 e seguintes)	0 questões	2 questões
Liberdade econômica (Lei 13.874/2019, no Civil)	0 questões	2 questões

1. Núcleo constitucional, a base de tudo: CF, arts. 170 a 181: princípios da ordem econômica; art. 173 (regime das estatais e exploração direta); art. 174 (Estado como agente normativo e regulador, planejamento determinante para o público e indicativo para o privado); art. 177 (monopólios da União, com destaque para o petróleo).

2. Lei da Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019): Princípios da liberdade e da intervenção mínima, e reflexos no Código Civil (arts. 421 e 421-A do Código Civil), com a revisão contratual em caráter excepcional. Foi por aqui que a banca inovou em 2023.

3. Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/2011): Estrutura do CADE e, sobretudo, o art. 36 da Lei 12.529/2011: infrações à ordem econômica independem de culpa; conquista de mercado por eficiência não é ilícita; posição dominante, cartel e aumento arbitrário de lucros.

4. Lei das Estatais (Lei 13.303/2016): Licitação e regime jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, tema cobrado em 2023.

5. Camada complementar: Recursos minerais, energia, política agrícola e reforma agrária, de menor retorno hoje, mas presentes em provas antigas.

Referências normativas de bolso

Tema	Norma / referência
Princípios da ordem econômica	CF, arts. 170 a 181
Estatais e exploração direta	CF, art. 173 e Lei 13.303/2016
Estado regulador e planejamento	CF, art. 174
Monopólios da União (petróleo)	CF, art. 177
Capital estrangeiro e remessa de lucros	CF, art. 172
Defesa da concorrência	Lei 12.529/2011 (art. 36: infrações)
Liberdade econômica	Lei 13.874/2019 e Código Civil, arts. 421 e 421-A

Fontes dos dados: planilhas Banco de Temas AGU (abas DADOS, AGU 2015 e AGU 2022-23) e Mapa de Incidência AGU (aba Financeiro e Econômico), cargo Advogado da União, CESPE/CEBRASPE. Fundamentos legais e jurisprudência acrescentados como enriquecimento de estudo; conferir sempre a redação vigente.

I.2 Direito Internacional

Panorama comparativo: comportamento oposto nas duas provas

Em 2015, Direito Internacional foi a matéria mais cobrada da história da carreira: 17 itens, sendo 14 de Internacional Público e 3 de Internacional Privado. Já em 2023 a matéria caiu para apenas 3 questões: 2 de Público e 1 de Privado.

Indicador	AGU 2015	AGU 2023
Banca e formato	CESPE, 200 itens certo/errado	CEBRASPE, 100 questões
Questões de Internacional	17	3
Internacional Público	14	2
Internacional Privado	3	1
Bloco no caderno	Q131 a Q150	Q78 a Q80

Indicador	AGU 2015	AGU 2023
Peso relativo	cerca de 8,5%	3%

Leitura estratégica: a era CESPE explorava a matéria em largura, cobrando imunidades, condição do estrangeiro e extradição, MERCOSUL, fontes e conflito de leis. O formato novo, em 2023, reduziu o volume e estreitou o foco para o que interessa à atuação da AGU: cooperação jurídica internacional e responsabilidade internacional do Estado.

Prova AGU 2015 (17 questões): distribuição por eixo, do mais ao menos cobrado

Eixo temático 2015	Questões
Condição do estrangeiro	4
Sujeitos e imunidades	3
Cooperação internacional	3
Conflito de leis (Privado)	3
Fontes e hierarquia	2
Solução de controvérsias e MERCOSUL	2

Q131 Int. Público	Objeto: Hierarquia dos tratados incorporados: lei ordinária, supralegal ou emenda constitucional. Fundamento: CF, art. 5º, § 2º e 3º: tratado comum ingressa com status de lei ordinária. Tratado de direitos humanos aprovado pelo rito do § 3º (dois turnos, três quintos) equivale a emenda constitucional. Jurisprudência: STF, RE 466.343/SP: tratados de direitos humanos não aprovados pelo rito especial têm status supralegal, acima da lei e abaixo da Constituição. Dica: Memorize a pirâmide: CF, depois tratados equivalentes a emenda (§ 3º), depois tratados de direitos humanos supralegais, depois lei ordinária, no mesmo nível dos tratados comuns.
Q132 Int. Público	Objeto: Costumes internacionais e a dispensa de rito de internalização. Fundamento: Costume e fonte autônoma do Direito Internacional (art. 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça): prática geral somada a opinião

	juris. Não se submete ao rito de decreto legislativo e promulgação exigido para tratados. Dica: Não confunda incorporação de tratado, que exige rito, com costume, de aplicação direta.
Q133 Int. Público	Objeto: Imunidade de jurisdição das organizações internacionais: é equivalente à dos Estados? Fundamento: A imunidade da organização internacional decorre do seu tratado constitutivo e do acordo de sede, e não do costume. Por isso não segue automaticamente o regime relativo da imunidade estatal. Jurisprudência: STF, RE 1.034.840 (repercussão geral, Tema 947): a organização internacional tem imunidade nos termos do tratado, inclusive em matéria trabalhista, se não houver renúncia.
Q134 Int. Público	Objeto: Imunidade de jurisdição de Estado estrangeiro em atos de império e a citação. Fundamento: Teoria da imunidade relativa: atos de império (jure imperii) gozam de imunidade; atos de gestão (jure gestionis) não. Na execução, a imunidade é mais ampla. Jurisprudência: STF, ACi 9.696 (caso Genny de Oliveira, 1989), marco da imunidade relativa no Brasil. A citação do Estado estrangeiro se dá por via diplomática.
Q135 Int. Público	Objeto: Direito a voz e voto dos Estados-membros na assembleia geral da organização internacional. Fundamento: Princípio da igualdade soberana dos Estados (Carta da ONU, art. 2º, 1). Cada Estado-membro, em regra, tem direito a voz e voto na assembleia geral.
Q136 Int. Público	Objeto: Vedação ao uso da força e a legítima defesa em caso de agressão externa. Fundamento: Carta da ONU: o art. 2º, 4, proíbe a ameaça ou o uso da força; o art. 51 admite a legítima defesa, individual ou coletiva, diante de agressão armada, até o Conselho de Segurança agir.
Q137 Int. Público	Objeto: Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL (Protocolo de Olivos) e recursos contra tribunais ad hoc.

	Fundamento: Protocolo de Olivos (2002), promulgado pelo Decreto 4.982/2004, cria o sistema de solução de controvérsias do MERCOSUL: tribunais arbitrais ad hoc e Tribunal Permanente de Revisão (TPR), que julga recursos de revisão.
Q141 Int. Público	Objeto: Progressão para o regime semiaberto ao extraditando que cumpre pena no Brasil. Fundamento: Extradição regida hoje pela Lei 13.445/2017 (arts. 81 e seguintes). Aplicam-se regras de execução penal ao extraditando durante a prisão para extradição.
Q142 Int. Público	Objeto: Registro do titular de visto diplomático com estada superior a 90 dias. Fundamento: Vistos e registro migratório: a época, Estatuto do Estrangeiro; hoje, Lei de Migração (art. 14 da Lei 13.445/2017) e Decreto 9.199/2017. O visto diplomático com permanência prolongada gera obrigação de registro.
Q143 Int. Público	Objeto: Naturalização de estrangeiro casado com diplomata brasileiro. Fundamento: Naturalização: CF, art. 12, II; hoje detalhada na Lei de Migração (arts. 64 a 73 da Lei 13.445/2017). O vínculo com o Brasil, inclusive o casamento, influencia os requisitos de residência.
Q144 Int. Público	Objeto: Estatuto do Tribunal Penal Internacional e o termo entrega como sinônimo de extradição. Fundamento: Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (Decreto 4.388/2002), art. 102: distingue entrega (surrender, de um Estado ao TPI) de extradição (entre Estados). CF, art. 5º, § 4º, reconhece a jurisdição do TPI. Dica: Item clássico: entrega não é extradição. A vedação de extraditar nacional (CF, art. 5º, LI) não impede a entrega ao TPI.
Aviso Mudança de lei	Em 2015 essas questões foram cobradas sob o Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/1980), revogado pela Lei de Migração (Lei 13.445/2017). Ao revisar, estudar o regime atual, pois vários pontos mudaram, como a terminologia e as hipóteses de retirada compulsória.
Q145 Int. Público	Objeto: Dupla incriminação como requisito dispensável em acordos de cooperação penal. Fundamento: A exigência de dupla incriminação depende do instrumento. No auxílio direto e em vários tratados ela pode ser dispensada para atos que não impliquem medidas coercitivas graves.

Q146 Int. Público	Objeto: A AGU como autoridade central na Convenção sobre adoção internacional. Fundamento: Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (1993), promulgada pelo Decreto 3.087/1999. O fio condutor da AGU já aparecia em 2015, ligado à atuação institucional em cooperação.
Q147 Int. Privado	Objeto: Competência exclusiva da autoridade brasileira sobre imóveis situados no Brasil. Fundamento: LINDB, art. 12, § 1º, e CPC, art. 23, I: competência exclusiva da autoridade judiciária brasileira para ações relativas a imóveis situados no Brasil, o que afasta a homologação de sentença estrangeira sobre o tema.
Q148 Int. Privado	Objeto: Regras de conexão como normas que indicam o direito aplicável. Fundamento: LINDB, arts. 7º a 11: elementos de conexão. Por exemplo, a lei do domicílio rege personalidade, nome, capacidade e direito de família (art. 7º da LINDB); a lei do local da obrigação rege os contratos (art. 9º da LINDB).
Q149 Int. Privado	Objeto: Teoria da subsidiariedade no reenvio. Fundamento: LINDB, art. 16: o Brasil veda o reenvio. Aplica-se a lei estrangeira indicada, desconsiderando qualquer remissão que ela faça a outra legislação. Dica: Decore: no Brasil não há reenvio (art. 16 da LINDB). É pegadinha recorrente.
Q150 Int. Privado	Objeto: Aceitação e reconhecimento unânimes na formação do costume internacional. Fundamento: Costume, prática reiterada e geral (elemento material) somada a opinio juris (convicção de obrigatoriedade). Não exige unanimidade absoluta; a objeção persistente pode afastar o Estado objetor.

Prova AGU 2023 (3 questões): recorte enxuto, cooperação e responsabilidade

O recorte de 2023 é enxuto e muito coeso, todo voltado à cooperação internacional e à responsabilidade do Estado, que são justamente os eixos de maior incidência no mapa e que dialogam com a atuação da AGU.

Q78 Int. Privado	Objeto: Sequestro internacional de crianças: restituição e exceções (Convenção da Haia).
----------------------------	--

	Fundamento: Convenção da Haia de 1980 sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, promulgada pelo Decreto 3.413/2000. Regra: retorno imediato da criança ao país de residência habitual. Exceções: Arts. 12 e 13 da Convenção: integração ao novo meio após mais de um ano; risco grave de exposição a perigo físico ou psíquico; oposição da criança com maturidade suficiente. Papel da AGU: Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF), na Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça. A AGU representa a União nas ações de busca e restituição na Justiça Federal.
Q79 Int. Público	Objeto: Convenção da ONU contra a Corrupção: cooperação e recuperação de ativos. Fundamento: Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida, 2003), promulgada pelo Decreto 5.687/2006. Ponto-chave: O Capítulo V da Convenção trata da recuperação de ativos como princípio fundamental, com cooperação internacional para rastreamento, apreensão e repatriação de bens.
Q80 Int. Público	Objeto: Responsabilidade internacional do Estado e reparação por ato ilícito (garantias de não repetição). Fundamento: Projeto de Artigos sobre Responsabilidade Internacional dos Estados (Comissão de Direito Internacional da ONU, 2001), soft law amplamente aceito. Ato internacionalmente ilícito: conduta atribuível ao Estado somada à violação de obrigação internacional. Reparação: Restituição (status quo ante), indenização (compensação) e satisfação, além das garantias de não repetição.

Comparativo por eixo temático

Eixo temático	2015	2023
Cooperação jurídica internacional	3	1
Responsabilidade internacional do Estado	0	1
Fontes e hierarquia de tratados	2	0
Conflito de leis (Privado, LINDB)	3	1
Imunidades (Estado e organização internacional)	3	0

Eixo temático	2015	2023
Condição do estrangeiro e extradição	4	0
Direito do mar, uso da força e MERCOSUL	2	0

1. Cooperação jurídica internacional (máxima prioridade): Convenção da Haia sobre sequestro de crianças (Decreto 3.413/2000) e adoção internacional (Decreto 3.087/1999), Convenção de Mérida (Decreto 5.687/2006), auxílio direto e carta rogatória, recuperação de ativos. É o eixo que a AGU mais valoriza.

2. Responsabilidade internacional do Estado: Elementos do ato ilícito, atribuição de conduta, formas de reparação (restituição, indenização, satisfação) e garantias de não repetição, com base no Projeto de Artigos da Comissão de Direito Internacional de 2001.

3. Fontes e hierarquia dos tratados: Rito de incorporação, CF art. 5º, § 2º e 3º, status supralegal dos tratados de direitos humanos (RE 466.343) e costume internacional.

4. Direito Internacional Privado (LINDB): Elementos de conexão (arts. 7º a 11 da LINDB), vedação ao reenvio (art. 16 da LINDB) e competência exclusiva sobre imóveis no Brasil (art. 12, § 1º, da LINDB).

5. Base sempre atualizada: Estudar a condição do estrangeiro pela Lei de Migração (Lei 13.445/2017) e pelo Decreto 9.199/2017, pois o Estatuto do Estrangeiro de 1980, cobrado em 2015, está revogado. Entrega ao Tribunal Penal Internacional (Estatuto de Roma, Decreto 4.388/2002) não é extradição.

Referências normativas de bolso

Tema	Norma / referência
Sequestro internacional de crianças	Convenção da Haia de 1980, Decreto 3.413/2000
Adoção internacional	Convenção da Haia de 1993, Decreto 3.087/1999
Corrupção e recuperação de ativos	Convenção de Mérida de 2003, Decreto 5.687/2006
Responsabilidade do Estado	Projeto de Artigos da CDI/ONU (2001)
Tribunal Penal Internacional	Estatuto de Roma, Decreto 4.388/2002, CF art. 5º, § 4º
MERCOSUL, solução de controvérsias	Protocolo de Olivos, Decreto 4.982/2004
Hierarquia de tratados	CF, art. 5º, § 2º e 3º; STF, RE 466.343

Tema	Norma / referência
Imunidade de jurisdição	STF, ACi 9.696 (relativa); RE 1.034.840 (organização internacional)
Conflito de leis e reenvio	LINDB, arts. 7º a 17 (reenvio vedado no art. 16)
Condição do estrangeiro (vigente)	Lei de Migração 13.445/2017, Decreto 9.199/2017

I.3 Direito Eleitoral

Documento de origem: Panorama de Incidência, documento estratégico complementar ao material de estudo de Direito Eleitoral. Reúne o histórico de incidência da matéria na prova da AGU, a distribuição das questões por assunto, a leitura estratégica do recorte cobrado e o mapa de incidência dos temas do edital.

O dado que mais importa: a estreia da matéria

O Direito Eleitoral nunca havia sido cobrado na prova de Advogado da União até 2023. Em cinco edições anteriores, zero questões. Na edição de 2022-23, cinco questões de uma só vez.

Edição	2002	2004	2009	2012	2015	2022-23
Questões de Eleitoral	0	0	0	0	0	5 (estreia)

5% da prova: 5 questões em 100, todas no bloco final (Q96 a Q100), o fecho do caderno	0,53% no banco histórico completo (950 questões de 6 provas), por ter aparecido uma única vez	Nova matéria que entrou em 2023 e tende a se firmar nas próximas edições
---	---	--

Distribuição das 5 questões de 2023

Todas as cinco caíram sob um único macro-tema, condutas vedadas e propaganda eleitoral, e todas cobraram jurisprudência do TSE, e não a letra fria da lei.

Assunto	Questões
Condutas vedadas a agentes públicos (o coração do bloco)	3

Assunto	Questões
Propaganda eleitoral	1
Abuso de poder	1

Q96 Condutas vedadas	Publicidade institucional feita por estagiário em ano eleitoral, pelo entendimento do TSE.
Q97 Propaganda eleitoral	Propaganda na internet em sítios oficiais (link remissivo), segundo o TSE.
Q98 Condutas vedadas	Uso de transporte oficial na campanha de reeleição como conduta vedada (TSE).
Q99 Abuso de poder	Abuso de poder na propaganda eleitoral irregular e a gravidade dos fatos (TSE).
Q100 Condutas vedadas	Sanções por conduta vedada: multa, cassação e reincidência.

O fio condutor

As cinco questões cobraram jurisprudência do TSE, nenhuma exigiu a simples reprodução do texto de lei. Estudar Eleitoral para a AGU é estudar como os tribunais superiores aplicam as condutas vedadas, a propaganda e o abuso de poder.

Leitura estratégica: o recorte cobrado

O padrão é muito coeso e faz todo sentido para a AGU: a banca não cobrou a teoria eleitoral ampla. Cobrou o recorte que toca diretamente à atuação da Administração Pública federal em ano eleitoral.

Eleitoral pela ótica do advogado público (o que caiu)

- Condutas vedadas aos agentes públicos (art. 73 da Lei 9.504/97), o núcleo da prova.
- Publicidade institucional em ano eleitoral e a promoção pessoal.

- Uso de bens e serviços públicos: transporte oficial, estrutura da Administração.
- Propaganda em sítios oficiais e a vedação na internet.
- Sempre, e em todas as questões, pela jurisprudência do TSE.

O que a banca não cobrou (menor probabilidade neste recorte)

- Inelegibilidades.
- Sistema e financiamento de partidos.
- O desenho das ações eleitorais em si.
- Prestação de contas de campanha.

Mapa de incidência: onde revisar cada questão no material de estudo

Questão da prova (2023)	Onde revisar no material de estudo
Q96, estagiário e publicidade institucional	Parte II, agente público (art. 73, § 1º, da Lei 9.504/97) e publicidade institucional (art. 74 da Lei 9.504/97).
Q97, propaganda na internet em sítio oficial	Parte I, propaganda na internet (art. 57-C, § 1º, II, da Lei 9.504/97, e o link remissivo).
Q98, transporte oficial na reeleição	Parte II, transporte e residências oficiais (art. 73, § 2º, e art. 76, ambos da Lei 9.504/97).
Q99, abuso de poder e gravidade dos fatos	Parte III, gravidade e potencialidade (art. 22, XVI, da Lei Complementar 64/1990).
Q100, sanções por conduta vedada	Parte II, sanções (art. 73, § 4º a 8º, da Lei 9.504/97) e reincidência.

O que priorizar: o tripé do estudo para a AGU

- Condutas vedadas: o coração do bloco, art. 73 da Lei 9.504/97, publicidade institucional, uso de bens públicos e sanções.
- Propaganda eleitoral: com destaque para a propaganda na internet e a vedação em sítios oficiais.
- Abuso de poder: a propaganda irregular e a gravidade dos fatos na leitura dos tribunais.

Estudar Eleitoral para a AGU não é decorar lei seca: é dominar como o TSE aplica as condutas vedadas, a propaganda e o abuso de poder ao dia a dia da Administração Pública federal.

I.4 Legislação da AGU

Documento de origem: Raio-X de Incidência da Legislação da AGU, carreira e atuação institucional, o bloco de maior custo-benefício da prova.

Panorama histórico de incidência: o bloco de maior custo-benefício

A configuração de 2022-23 traz a maior quantidade já registrada para a matéria.

Edição	2002	2004	2009	2012	2015	2022-23
Questões de Legislação da AGU	1	0	5	2	5	7 (recorde)

7 questões no bloco (Q31 a Q37), o patamar mais alto da série histórica	6 diplomas no núcleo: LC 73/1993, Lei 9.028/1995, 13.140/2015, 13.129/2015, 9.469/1997 e Decreto 9.830/2019	Fechado conteúdo delimitado e previsível: institutos que se repetem, alto retorno por hora de estudo
---	---	--

O bloco oscilou entre a ausência de itens, como em 2004, e as 7 questões da prova mais recente. O patamar atual é o mais alto da série e concentra conteúdo institucional próprio da carreira. É conteúdo fechado: um conjunto delimitado de leis e institutos que se repetem, o que torna o estudo previsível e o retorno por hora bastante alto.

Retrato da prova de 2022-23: um kit AGU, do começo ao fim

O bloco funcionou como um kit AGU, cobrindo carreira, atuação consultiva, solução consensual, arbitragem, manifestações e prerrogativas.

Q31 Representação	Representação extrajudicial de ex-servidor perante tomada de contas no Tribunal de Contas da União.
Q32 Organização	Chefia, estágio confirmatório, súmula e representação na estrutura da AGU.

Q33 Arbitragem	Arbitragem na administração federal e o Núcleo Especializado em Arbitragem (NEA).
Q34 Solução consensual	Autocomposição envolvendo pessoa jurídica de direito público, Lei 13.140/2015.
Q35 Solução consensual	Acordos para encerrar ações judiciais sobre débitos da União.
Q36 Atuação consultiva	Manifestações: termo de colaboração, parecer opinativo, ADC e dispensa de licitação.
Q37 Prerrogativas	Oitiva como testemunha, autonomia técnica e tratamento protocolar dos membros.

Por que esta matéria rende tanto

O conteúdo é delimitado por um núcleo pequeno de diplomas: LC 73/1993, Lei 9.028/1995, Lei 13.140/2015, Lei 13.129/2015, Lei 9.469/1997 e Decreto 9.830/2019. Dominar esse núcleo cobre a quase totalidade do bloco, com esforço concentrado e resultado previsível.

Mapa de prioridades: o casca-grossa da matéria

O mapa de incidência reúne 14 temas, distribuídos em duas faixas equilibradas: 7 de alta e 7 de média incidência. A classificação mede frequência acumulada, e não uma previsão de comportamento futuro. Os sete temas de alta incidência, com descrição, são:

ALTA	LC 73/1993, competências e estrutura: lei orgânica da AGU, órgãos, carreira e chefia.
ALTA	Pareceres vinculantes: arts. 40 a 42 da LC 73/1993 e Decreto 9.830/2019.
ALTA	Representação judicial e extrajudicial: art. 22 da Lei 9.028/1995, incluindo ex-ocupantes e o TCU.

ALTA	Solução consensual: conciliação, mediação e negociação, Lei 13.140/2015.
ALTA	Arbitragem na Administração: Lei 9.307/1996 com a Lei 13.129/2015 e o NEA.
ALTA	Prerrogativas e responsabilidade dos membros: garantias funcionais e limites de responsabilização.
ALTA	Advocacia consultiva: parecer, assessoramento e segurança jurídica da decisão.

Os sete temas de média incidência não foram detalhados individualmente no documento de origem, que apresentou apenas os sete de alta incidência com descrição.

Estratégia de estudo recomendada: prioridade máxima de rendimento

A recomendação é tratar esta matéria como prioridade máxima de rendimento: conteúdo fechado, bloco garantido e institutos que se repetem. A rotina organiza o estudo em quatro frentes.

- 1. LC 73/1993 quase à exaustão:** Fixar estrutura, órgãos, carreira, chefia, estágio confirmatório, súmula e o regime dos pareceres. É a espinha dorsal do bloco.
- 2. Solução consensual e arbitragem:** Autocomposição envolvendo pessoa jurídica de direito público, câmaras de conciliação, acordos e transação, e arbitragem na Administração com o NEA.
- 3. Representação e advocacia consultiva:** Representação judicial e extrajudicial de agentes e ex-agentes, atuação perante o TCU e o regime dos pareceres vinculantes e opinativos.
- 4. Prerrogativas e responsabilidade:** Garantias funcionais dos membros, autonomia técnica e os limites de responsabilização por dolo e erro grosseiro.

Conteúdo essencial por eixo

5.1 LC 73/1993, estrutura e carreira

- **Base constitucional:** a AGU é a instituição que representa a União, judicial e extrajudicialmente, e presta consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo (CF, art. 131). É função essencial à justiça.

- **Base constitucional:** o Advogado-Geral da União é nomeado pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de 35 anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada (CF, art. 131, § 1º), com prerrogativas de Ministro de Estado.
- **Estrutura e carreira (base da Q32):** a LC 73/1993 é a lei orgânica da AGU. Distribui os órgãos de direção superior e de execução, entre eles a Procuradoria-Geral da União, a Consultoria-Geral da União, a Corregedoria-Geral e o Conselho Superior.
- **Estrutura e carreira (base da Q32):** a representação judicial da União cabe à Procuradoria-Geral da União, e a consultoria ao Poder Executivo à Consultoria-Geral da União. O Advogado da União integra a carreira da AGU e atua nesses órgãos.
- **Estrutura e carreira (base da Q32):** o ingresso na carreira se dá por concurso público de provas e títulos, seguido de estágio confirmatório, período em que o membro é avaliado antes da confirmação.

Súmula da AGU, ponto de alto rendimento

A súmula da AGU é editada pelo Advogado-Geral da União e uniformiza a jurisprudência administrativa da instituição. Tem observância obrigatória para os órgãos jurídicos da AGU, e não caráter meramente orientador. Confundir a súmula com simples orientação é erro frequente.

5.2 Pareceres e advocacia consultiva

- **Regime dos pareceres (arts. 40 a 42 da LC 73/1993):** parecer vinculante é o parecer do Advogado-Geral da União aprovado e publicado juntamente com o despacho presidencial vincula a Administração Federal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento (art. 40, § 1º, da LC 73/1993).
- Parecer aprovado, mas não publicado com o despacho presidencial, obriga apenas as repartições interessadas, a partir da ciência.
- **Regime dos pareceres (arts. 40 a 42 da LC 73/1993):** parecer opinativo é manifestação técnica que orienta a decisão, sem a força vinculante do parecer publicado com o despacho presidencial. A distinção é o coração da Q36.
- **Segurança jurídica e responsabilidade (Decreto 9.830/2019):** o Decreto 9.830/2019 regulamenta dispositivos da LINDB sobre a decisão administrativa, exigindo motivação, consideração das consequências práticas e proteção da segurança jurídica.
- O agente público, incluído o parecerista, responde pessoalmente por suas manifestações apenas em caso de dolo ou erro grosseiro. A divergência técnica razoável não gera responsabilização.

5.3 Representação judicial e extrajudicial

- **Representação de agentes e ex-agentes (base da Q31):** a Lei 9.028/1995, art. 22, autoriza a AGU a representar, judicial e extrajudicialmente, titulares e membros dos Poderes, servidores e empregados públicos, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições institucionais ou legais.
- A representação alcança também quem já deixou o cargo, ou seja, o ex-titular e o ex-servidor, quando o ato questionado foi praticado no exercício da função.

Representação e o TCU, ponto de alto rendimento

A representação abrange a atuação perante o Tribunal de Contas da União, inclusive em processos de tomada de contas. Por isso, é correto afirmar que a AGU pode representar extrajudicialmente o ex-servidor em tomada de contas no TCU. Restringir a representação apenas a quem está em atividade é incorreto.

5.4 Solução consensual de conflitos

- **Autocomposição envolvendo pessoa jurídica de direito público (base da Q34):** a Lei 13.140/2015 trata da mediação e da autocomposição de conflitos em que seja parte pessoa jurídica de direito público.
- Autoriza a criação de câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, com competência para dirimir controvérsias entre órgãos e entidades da administração pública.
- No âmbito federal, a AGU atua na conciliação de conflitos entre órgãos e entidades da administração, prevenindo litígios judiciais internos à União.
- **Acordos e transação sobre débitos da União (base da Q35):** a Lei 9.469/1997 autoriza o Advogado-Geral da União e os dirigentes máximos de autarquias, fundações e empresas públicas federais a realizar acordos ou transações para prevenir ou encerrar litígios, inclusive judiciais.
- A indisponibilidade do interesse público não é absoluta: a Lei 9.469/1997 estabelece hipóteses e limites em que a transação é possível e vantajosa para a União.

5.5 Arbitragem na Administração

- **Base legal e o NEA (base da Q33):** a Lei 9.307/1996, alterada pela Lei 13.129/2015, autoriza expressamente a administração pública direta e indireta a usar a arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.
- A arbitragem com a administração pública deve ser de direito, e não por equidade, e respeitar o princípio da publicidade.

- O Núcleo Especializado em Arbitragem (NEA) atua no âmbito da AGU para acompanhar e conduzir os procedimentos arbitrais que envolvem a União, concentrando a atuação técnica nesse campo.

5.6 Controle de constitucionalidade e manifestações

- Na ação direta de inconstitucionalidade, o Advogado-Geral da União é previamente ouvido e atua na defesa do ato ou texto impugnado (CF, art. 103, § 3º). É o papel de curador da norma.
- O STF admite que a AGU deixe de defender a norma quando já houver precedente da Corte pela inconstitucionalidade, ou quando a defesa contrariar o interesse da União. A regra, porém, é a defesa do ato impugnado.
- Entre as manifestações cobradas na prova estão o termo de colaboração, o parecer jurídico em dispensa de licitação e o assessoramento em parcerias, cada um com natureza e efeitos próprios.

5.7 Prerrogativas e responsabilidade dos membros

- **Prerrogativas (base da Q37):** os membros da AGU exercem função essencial à justiça e gozam das prerrogativas próprias da advocacia, além das garantias institucionais previstas em lei.
- Entre as prerrogativas está a de serem ouvidos como testemunhas em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente, além da autonomia técnica no exercício das atribuições e do tratamento protocolar compatível com o cargo.
- **Responsabilidade:** a autonomia técnica não afasta a responsabilidade funcional. O membro responde por dolo ou erro grosseiro em suas manifestações, na linha da LINDB e do Decreto 9.830/2019, preservada a livre convicção técnica quando fundamentada.

Questões

1	A representação, judicial e extrajudicial, exercida pela AGU em favor de agentes públicos por atos praticados no exercício de suas atribuições não alcança quem já deixou o cargo, restringindo-se aos ocupantes em atividade.
2	O parecer do Advogado-Geral da União aprovado e publicado juntamente com o despacho presidencial vincula a Administração Federal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento.
3	A súmula da AGU, editada pelo Advogado-Geral da União, tem caráter meramente orientador, sem força obrigatória para os órgãos jurídicos da instituição.
4	A Lei 13.140/2015 admite a autocomposição de conflitos em que seja parte pessoa jurídica de direito público, inclusive por meio de câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos.

5	A administração pública direta e indireta pode valer-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, devendo a arbitragem ser de direito e respeitar o princípio da publicidade.
6	É vedado ao Advogado-Geral da União autorizar a realização de acordos ou transações para prevenir ou encerrar litígios, ainda que judiciais, em razão da indisponibilidade absoluta do interesse público.
7	Na ação direta de inconstitucionalidade, o Advogado-Geral da União é previamente ouvido e, em regra, atua na defesa do ato ou texto impugnado.
8	Constitui prerrogativa dos membros da AGU serem ouvidos como testemunhas em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente.

Gabarito comentado

1 Errado	Comentário: A representação do art. 22 da Lei 9.028/1995 alcança também o ex-titular e o ex-servidor, quando o ato questionado foi praticado no exercício da função, e abrange a atuação perante o TCU, inclusive em tomada de contas.
2 Certo	Comentário: É a regra do art. 40, § 1º, da LC 73/1993. O parecer aprovado e publicado com o despacho presidencial vincula a Administração Federal, que fica obrigada a lhe dar fiel cumprimento.
3 Errado	Comentário: A súmula da AGU tem observância obrigatória para os órgãos jurídicos da instituição. Não é mera orientação.
4 Certo	Comentário: A Lei 13.140/2015 disciplina a autocomposição envolvendo pessoa jurídica de direito público e autoriza a criação de câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos.
5 Certo	Comentário: A Lei 9.307/1996, com a redação da Lei 13.129/2015, autoriza a administração pública a usar a arbitragem para direitos patrimoniais disponíveis, que deve ser de direito e respeitar a publicidade.
6 Errado	Comentário: A Lei 9.469/1997 autoriza o AGU a firmar acordos e transações, inclusive em litígios judiciais. A indisponibilidade do interesse público não é absoluta e comporta as hipóteses previstas em lei.
7 Certo	Comentário: Conforme o art. 103, § 3º, da CF, o AGU é previamente ouvido e, em regra, defende o ato impugnado, admitida a dispensa da defesa em situações reconhecidas pelo STF.

8 Certo	Comentário: <i>É prerrogativa dos membros da AGU serem ouvidos como testemunhas em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente, ao lado da autonomia técnica e do tratamento protocolar.</i>
--------------------------	---

I.5 Direito Penal e Processo Penal

Documento de origem: Raio-X de Incidência de Penal e Processo Penal, Parte Geral, crimes contra a Administração Pública e Processo Penal enxuto.

Panorama histórico de incidência: a inversão de peso entre Penal e Processo Penal

O quadro consolida o número de questões por edição, em contagem simples, sem qualquer projeção de aumento ou de redução para as próximas provas.

Edição	Direito Penal	Processo Penal	Total
2002	3	4	7
2004	11	4	15
2009 (pico)	17	8	25
2012	12	10	22
2015	15	5	20
2022-23 (atual)	5	1	6

6 questões no bloco em 2022-23 (Q81 a Q86): 5 de Penal e 1 de Processo Penal	25 o pico da série, em 2009. A configuração atual é bem mais enxuta	5 de 6 quem preparar Penal de forma sólida cobre a maior parte do bloco
--	---	---

Na última prova (Q81 a Q86), o bloco recuou para 6 questões, sendo 5 de Penal e apenas 1 de Processo Penal. O peso se inverteu: o Processo Penal, que já ocupou de 8 a 10 questões, apareceu com uma única incidência. A preparação eficiente concentra a Parte Geral e os crimes contra a Administração Pública, reservando ao Processo Penal poucos pontos de alto rendimento.

Retrato da prova de 2015: a prova larga da era CESPE, 20 questões

Em 2015 o bloco foi muito mais extenso: 20 questões (15 de Penal e 5 de Processo Penal), cobrindo da Parte Geral aos crimes funcionais, do abuso de autoridade às prisões.

Eixo temático 2015	Questões
Crimes contra a Administração e efeitos	5
Aplicação da lei penal e imputabilidade	4
Abuso de autoridade	3
Peculato	3
Processo Penal, prisão	3
Processo Penal, investigação	2

Q151 Lei penal e imputabilidade	Relação de causalidade no Código Penal: teoria adotada (equivalência dos antecedentes ou causalidade adequada).
Q152 Lei penal e imputabilidade	Punição de atos meramente preparatórios e o princípio da lesividade.
Q153 Lei penal e imputabilidade	Legítima defesa e a possibilidade de fuga da agressão injusta (commodus discessus).
Q154 Lei penal e imputabilidade	Sistema vicariante: pena com redução versus medida de segurança ao semi-imputável.
Q155 Crimes contra a Administração	Perda automática do cargo e reingresso após cumprimento da pena e reabilitação.
Q156 Crimes contra a Administração	Cumulação da condenação penal com a ação de improbidade (perda da função e multa).
Q157	Afastamento cautelar das funções e concurso material com o crime de organização criminosa.

Crimes contra a Administração	
Q158 Crimes contra a Administração	Competência da justiça federal por nexo funcional com cargo federal.
Q159 Crimes contra a Administração	Pena de multa fixada em percentual do proveito e execução na vara de execuções fiscais.
Q160 Abuso de autoridade	Abuso de autoridade como infração de menor potencial ofensivo.
Q161 Abuso de autoridade	Impedir acesso do advogado a processo administrativo público como abuso de autoridade.
Q162 Abuso de autoridade	Ação penal no abuso de autoridade (pública incondicionada) e prazo da denúncia.
Q163 Proc. Penal, investigação	Convalidação de interceptação telefônica sem autorização por confissão posterior.
Q164 Proc. Penal, investigação	Nulidade dos atos de investigação anteriores à instauração do inquérito.
Q165 Proc. Penal, prisão	Decretação da prisão temporária em situações excepcionais.
Q166 Proc. Penal, prisão	Substituição da prisão preventiva pela domiciliar (idade ou doença grave).
Q167	Conversão automática do flagrante em preventiva por despacho do juiz.

Proc. Penal, prisão	
Q168 Peculato	Arrependimento posterior pela devolução voluntária do celular antes da denúncia.
Q169 Peculato	Peculato-furto: sujeito passivo imediato e mediato (a administração pública).
Q170 Peculato	Funcionário público por equiparação e o procedimento especial do Código Penal.

Retrato da prova de 2022-23: três frentes, Parte Geral, crimes funcionais e um tema do STF

O recorte mais recente combinou Parte Geral, crimes contra a Administração Pública (o foco natural da advocacia pública) e um tema atual do STF.

Q81 Penal, geral	Teoria geral: legitimidade do poder de punir, função da pena e bem jurídico.
Q82 Penal, geral	Omissão imprópria e dever de agir do garantidor.
Q83 Penal, especial	Corrupção: bilateralidade, sujeitos ativo e passivo e cabimento do ANPP.
Q84 Penal, especial	Peculato: medidas cautelares patrimoniais, perda de bens e compartilhamento de provas.
Q85 Proc. Penal	Prazo da audiência de custódia após a prisão em flagrante.
Q86 Penal, especial	Trabalho em condição análoga à de escravo: jornada exaustiva e cerceamento (STF).

Nota sobre densidade de itens

No ranking histórico por tema, o eixo crimes em espécie e contra a Administração é o maior de todos, com 31 itens acumulados. Ainda assim, a Parte Geral (princípios, teoria do crime, ilicitude, culpabilidade) domina a faixa de alta incidência e foi o núcleo da prova

de 2022-23. A leitura prática: dominar a Parte Geral rende em qualquer configuração, e os crimes funcionais garantem o recorte típico da carreira.

Mapa de prioridades: onde a prova concentra pontos

O mapa de incidência classifica 36 temas em três faixas de frequência acumulada, e não uma previsão de comportamento futuro.

19 temas na faixa de alta incidência: o casca-grosso da matéria	11 temas de média incidência, o reforço do estudo	6 temas de baixa incidência, de menor retorno hoje
---	---	--

O casca-grosso da Parte Geral, faixa de alta incidência (seis dos dezenove temas de alta incidência, com descrição no documento de origem):

ALTA	Princípios e aplicação da lei penal: legalidade, tempo e lugar do crime.
ALTA	Teoria do crime: fato típico, nexos causal, tipicidade e teoria da conduta.
ALTA	Ilicitude: excludentes de antijuridicidade e seus limites.
ALTA	Culpabilidade: imputabilidade, consciência da ilicitude e exigibilidade.
ALTA	Concurso de pessoas: autoria, coautoria, participação e cooperação distinta.
ALTA	Crimes contra a Administração Pública: corrupção, peculato e figuras próximas.

Estratégia de estudo recomendada: gastar o tempo onde a prova concentra pontos

A ideia central é gastar o tempo onde a prova concentra pontos, sem abandonar o Processo Penal, que fica reduzido a pontos objetivos de alto retorno.

1. Parte Geral sólida: Fixar princípios, aplicação da lei no tempo e no espaço, teoria do crime, ilicitude, culpabilidade e concurso de pessoas. É a base que mais aparece e a que mais se cobra com pegadinha de lei seca.

2. Crimes contra a Administração Pública: Peculato e corrupção em primeiro plano, com conceito ampliado de funcionário público, distinção entre figuras próximas e efeitos patrimoniais da condenação.

3. Institutos de acordo e efeitos patrimoniais: Acordo de não persecução penal (ANPP), medidas cautelares patrimoniais, perda de bens e confisco. Conectam Penal, Processo Penal e o interesse patrimonial da União.

4. Processo Penal enxuto: Concentrar em prisões (flagrante, preventiva e temporária) e na audiência de custódia. Poucos temas, muito cobráveis, com prazos e requisitos memorizáveis.

Conteúdo essencial por eixo

6.1 Fundamentos e aplicação da lei penal

- **Função da pena e bem jurídico (base da Q81):** as teorias da pena dividem-se em três grupos. As teorias absolutas veem a pena como retribuição pelo mal do crime. As teorias relativas justificam a pena pela prevenção, geral (dirigida à sociedade) ou especial (dirigida ao condenado), em suas vertentes positiva e negativa. As teorias mistas ou unificadoras somam retribuição e prevenção.
- Reserva legal e anterioridade (art. 1º do Código Penal e art. 5º, XXXIX, da CF): não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.
- Taxatividade: o tipo deve ser preciso. Vedação da analogia in malam partem, isto é, contra o réu.
- A anterioridade da lei incriminadora protege o cidadão contra a punição por fato que, ao tempo da conduta, não era crime.
- Regra: irretroatividade da lei mais severa e retroatividade da lei mais benéfica (art. 5º, XL, da CF, e art. 2º do Código Penal).
- **Abolitio criminis:** a lei que deixa de considerar o fato como crime faz cessar a execução e os efeitos penais da condenação.
- A lei mais benéfica retroage mesmo após o trânsito em julgado, cabendo a aplicação ao juízo da execução (Súmula 611 do STF). A coisa julgada não impede o benefício.
- A combinação de leis, para extrair o que cada uma tem de mais favorável, é vedada pela jurisprudência (Súmula 501 do STJ).
- **Tempo do crime:** teoria da atividade (art. 4º do Código Penal). Considera-se praticado no momento da conduta, ainda que outro seja o momento do resultado.
- **Lugar do crime:** teoria da ubiquidade (art. 6º do Código Penal). Considera-se praticado no lugar da conduta e também onde se produziu o resultado.

- Território: territorialidade temperada (art. 5º do Código Penal) e extraterritorialidade (art. 7º do Código Penal), condicionada ou incondicionada conforme a hipótese.

Função da pena, ponto de alto rendimento

O Código Penal adota teoria mista. O art. 59 do Código Penal determina que o juiz fixe a pena conforme seja necessária e suficiente para a reprovação (matriz retributiva) e a prevenção (matriz preventiva) do crime. Marcar a alternativa que atribui ao Código Penal uma teoria puramente retributiva é erro clássico. O bem jurídico funciona como critério de legitimação e limite do poder de punir.

6.2 Teoria do crime

O conceito analítico tripartido descreve o crime como fato típico, ilícito e culpável. Cada camada tem elementos próprios e excludentes próprias.

- **Fato típico, elementos:** conduta, resultado, nexo de causalidade e tipicidade. A conduta pode ser dolosa ou culposa, comissiva ou omissiva.
- **Fato típico, nexos causal:** teoria da equivalência dos antecedentes (art. 13, caput, do Código Penal), corrigida pela imputação objetiva e pela superveniência causal do art. 13, § 1º, do Código Penal.
- **Omissão imprópria e dever de agir (base da Q82):** distinguem-se os crimes omissivos próprios, em que a omissão está descrita no tipo (por exemplo, omissão de socorro, art. 135 do Código Penal), dos crimes omissivos impróprios ou comissivos por omissão, em que o agente responde pelo resultado que tinha o dever de evitar.
- **Ilícitude:** excludentes de ilicitude (art. 23 do Código Penal): estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito.
- O excesso, doloso ou culposos, em qualquer das justificantes, é punível na medida da culpabilidade do agente.
- **Culpabilidade, teoria normativa pura:** imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa. A ausência de qualquer um afasta a reprovação, ainda que o fato seja típico e ilícito.
- **Concurso de pessoas:** teoria monista ou unitária (art. 29 do Código Penal), todos que concorrem pelo crime respondem na medida da própria culpabilidade.
- **Cooperação dolosamente distinta (art. 29, § 2º, do Código Penal):** quem quis concorrer para crime menos grave responde por este, com aumento se o resultado mais grave era previsível.

6.3 Crimes contra a Administração Pública

- **Conceito de funcionário público:** funcionário público, para fins penais, é quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração (art. 327 do Código Penal). O § 1º amplia o conceito, e o § 2º prevê causa de aumento para ocupantes de posição de comando.
- **Peculato (base da Q84):** peculato (art. 312 do Código Penal): apropriar-se o funcionário de dinheiro, valor ou bem de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio.
- **Peculato-furto (§ 1º do art. 312 do Código Penal):** quando o funcionário não tem a posse, mas subtrai valendo-se da facilidade do cargo.
- **Peculato culposo (§ 2º do art. 312 do Código Penal):** a reparação do dano antes da sentença irrecorrível extingue a punibilidade; se posterior, reduz a pena pela metade.
- **Corrupção passiva (base da Q83, art. 317 do Código Penal):** o funcionário solicita, recebe ou aceita promessa de vantagem indevida. É crime próprio.
- **Corrupção ativa (base da Q83, art. 333 do Código Penal):** o particular oferece ou promete vantagem indevida a funcionário. Sujeito ativo é qualquer pessoa.
- **ANPP, acordo de não persecução penal:** está no art. 28-A do Código de Processo Penal. Cabe quando não for caso de arquivamento, o investigado houver confessado formal e circunstanciadamente a infração, praticada sem violência ou grave ameaça, com pena mínima inferior a 4 anos. As condições incluem reparar o dano, renunciar a bens, prestar serviço à comunidade e pagar prestação pecuniária.
- **Sequestro (base da Q84, arts. 125 e seguintes do Código de Processo Penal):** recai sobre bens móveis ou imóveis adquiridos com os proventos da infração, ainda que já transferidos a terceiros.
- **Arresto e hipoteca legal:** garantem a reparação do dano e recaem sobre o patrimônio lícito do investigado.
- **Perda de bens (art. 91 do Código Penal):** efeito da condenação, com perda em favor da União do produto e do proveito do crime. O art. 91-A do Código Penal prevê o confisco alargado para crimes de pena máxima superior a 6 anos.
- **Compartilhamento de provas:** o STF admite o uso de provas produzidas em um processo por outro, respeitadas o contraditório e os limites da decisão que o autorizou.

Bilateralidade e ANPP nos crimes funcionais

Corrupção ativa e passiva são crimes autônomos: não há exigência de bilateralidade em todas as modalidades. A corrupção passiva, na modalidade solicitar, consuma-se ainda que o particular não aceite. Peculato e corrupção têm pena mínima de 2 anos, abaixo do teto de 4 anos, e são praticados sem violência ou grave ameaça. Logo, em tese, admitem

ANPP, desde que preenchidos os demais requisitos. Afirmar que todo crime contra a Administração é insuscetível de ANPP é incorreto.

6.4 Processo Penal de alto rendimento

- **Flagrante (arts. 301 a 310 do Código de Processo Penal):** medida pré-cautelar, sujeita a controle judicial imediato.
- **Preventiva (arts. 312 e 313 do Código de Processo Penal):** exige indício de autoria e prova da materialidade, mais um dos fundamentos do periculum libertatis, como garantia da ordem pública, conveniência da instrução ou aplicação da lei penal.
- **Temporária (Lei 7.960/1989):** cabível na fase de investigação, em rol específico de crimes e por prazo determinado.
- **Audiência de custódia (base da Q85):** realizada a prisão em flagrante, o auto é remetido ao juiz, que deve realizar a audiência de custódia no prazo de 24 horas, com a apresentação do preso (art. 310 do Código de Processo Penal e Resolução 213 do Conselho Nacional de Justiça).
- Na audiência, o juiz decide entre relaxar a prisão ilegal, converter o flagrante em preventiva quando presentes os requisitos, ou conceder liberdade provisória, com ou sem medidas cautelares.

Audiência de custódia, o prazo mais cobrado

O prazo é de 24 horas, contadas da prisão, e não de 48 horas. Trocar 24 por 48 horas é o erro mais recorrente da banca.

6.5 Direitos humanos e temas atuais do STF

- **Trabalho em condição análoga à de escravo (base da Q86, art. 149 do Código Penal):** reduzir alguém à condição análoga à de escravo, seja submetendo a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva, seja sujeitando a condições degradantes, seja restringindo a locomoção por dívida contraída.
- Segundo o STF, o crime tutela não apenas a organização do trabalho, mas também a dignidade da pessoa humana e a liberdade individual da vítima.
- A jornada exaustiva e o cerceamento da liberdade são elementos que, isolada ou conjuntamente, podem caracterizar o delito, sem necessidade de coação física direta.

Questões

1	O Código Penal, ao determinar que a pena seja fixada conforme seja necessária e suficiente para a reprovação e a prevenção do crime, adota exclusivamente uma teoria absoluta ou retributiva da pena.
2	Sobrevindo lei penal mais benéfica após o trânsito em julgado da condenação, sua aplicação fica obstada pela coisa julgada, sendo vedada a revisão do que já foi decidido.
3	Responde por crime comissivo por omissão o garantidor que, tendo por lei o dever de cuidado, proteção ou vigilância, e podendo agir para evitar o resultado, omite-se dolosamente.
4	A corrupção passiva, na modalidade solicitar vantagem indevida, consuma-se independentemente da aceitação pelo particular, sendo desnecessária a bilateralidade para a sua configuração.
5	O peculato doloso, por constituir crime contra a Administração Pública, é insuscetível de acordo de não persecução penal em qualquer hipótese.
6	O sequestro de bens imóveis recai sobre aqueles adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já transferidos a terceiro.
7	Realizada a prisão em flagrante, o juiz deve realizar a audiência de custódia no prazo máximo de 48 horas, contado da comunicação da prisão.
8	Segundo o STF, o crime de redução à condição análoga à de escravo tutela unicamente a organização do trabalho, não alcançando a dignidade e a liberdade individual da vítima.

Gabarito comentado

1 Errado	Comentário: O Código Penal adota teoria mista ou unificadora. O art. 59 do Código Penal conjuga reprovação, de matriz retributiva, e prevenção do crime, de matriz preventiva. Atribuir ao Código Penal teoria exclusivamente retributiva é incorreto.
2 Errado	Comentário: A lei penal mais benéfica retroage mesmo após o trânsito em julgado, cabendo a aplicação ao juízo da execução, conforme a Súmula 611 do STF. A coisa julgada não impede o benefício.

3 Certo	Comentário: É a hipótese do art. 13, § 2º, alínea a, do Código Penal. Presente o dever legal de agir e a possibilidade concreta de evitar o resultado, a omissão dolosa gera responsabilidade pelo resultado, pelo nexo de evitação.
4 Certo	Comentário: A corrupção passiva e a ativa são crimes autônomos. Na modalidade solicitar, a corrupção passiva consuma-se ainda que o particular não aceite. Não se exige bilateralidade em todas as modalidades.
5 Errado	Comentário: O peculato tem pena mínima de 2 anos, abaixo do limite de 4 anos, e é praticado sem violência ou grave ameaça. Preenchidos os demais requisitos do art. 28-A do Código de Processo Penal, admite ANPP. A vedação absoluta afirmada no item não existe.
6 Certo	Comentário: É a redação do art. 125 do Código de Processo Penal. O sequestro recai sobre bens adquiridos com os proventos da infração, ainda que já transferidos a terceiro, alcançando os imóveis e, por extensão do art. 132 do Código de Processo Penal, também os móveis.
7 Errado	Comentário: O prazo da audiência de custódia é de 24 horas, e não de 48 horas, conforme o art. 310 do Código de Processo Penal e a Resolução 213 do Conselho Nacional de Justiça.
8 Errado	Comentário: Segundo o STF, o tipo do art. 149 do Código Penal tutela também a dignidade da pessoa humana e a liberdade individual, e não apenas a organização do trabalho.

CARREIRA II. Procurador da Fazenda Nacional (PFN)

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cargo de Procurador da Fazenda Nacional, bancas ESAF (1998 a 2015) e CEBRASPE (2023, primeira prova da carreira pela banca, em múltipla escolha com cinco opções). A leitura por edição ajuda a entender o estilo, mas o foco de estudo deve mirar o padrão Cebbraspe atual.

Nota de método comum às três matérias de PFN

A análise cruza o Banco de Temas PFN, com as provas de Procurador da Fazenda Nacional de 1998 a 2023, e o Mapa de Incidência, que classifica cada tema do edital em prioridade de estudo ALTA, MÉDIA ou BAIXA.

- Mudança de banca: as provas de 1998 a 2015 foram aplicadas pela ESAF. A de 2023 foi a primeira do Cebbraspe para a carreira, em formato de múltipla escolha com cinco opções.

- Prioridade de estudo: a classificação ALTA, MÉDIA ou BAIXA é calibrada sobre a incidência histórica. É uma medida de prioridade, e não uma projeção de comportamento futuro.
- Recorte fiscal: como a carreira é a advocacia da Fazenda Nacional, a banca refrata quase tudo pela ótica tributária e financeira. Esse é o fio condutor das três matérias analisadas.

II.1 Direito Econômico

4,4% peso relativo	34 questões no banco	2 temas prioridade alta
------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

Traço marcante: a ordem econômica é um dos temas mais constantes de toda a série, presente em todas as provas. No edital, integra o bloco de Direito Financeiro e Econômico.

Incidência histórica: como a matéria caiu ao longo das edições

Matéria	1998	2003	2004	2005	2007	2012	2015	2023	Tot.
Econômico	4	3	5	4	5	3	6	4	34

- 2023: Sistema Financeiro Nacional (art. 192 da CF), estrutura, capital estrangeiro e composição do CMN. Estruturação do SFN, com CRSFN, COPOM, BACEN e sua autonomia (Lei Complementar 179/2021), CVM, SUSEP e CNSP. Processo administrativo sancionador no mercado financeiro (Lei 13.506/2017). Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/2011).
- Ao longo das edições, ordem econômica constitucional, intervenção do Estado na economia, monopólios da União (art. 177 da CF) e a atuação do CADE apareceram de forma recorrente.

Mapa de prioridades: o que estudar primeiro

ALTA	Ordem Econômica Constitucional, princípios constitucionais e Lei de Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019). Intervenção do Estado na economia, princípio da subsidiariedade e classificação da atividade econômica.
MÉDIA	Direito Econômico, objeto e fontes. Direito da regulação e agências reguladoras (Lei 13.848/2019). Sistema Financeiro Nacional, CMN e BACEN. Mercado de capitais e CVM (Lei 14.430/2022). Regime sancionador do mercado financeiro (COAF, CRSFN). Direito da concorrência e o SBDC. Direito econômico internacional, OMC e MERCOSUL.

BAIXA	Capital estrangeiro, planejamento econômico, seguros privados, política monetária, câmbio, habitação e os regimes prudencial e interventivo do mercado financeiro.
--------------	--

O ângulo que a banca cobra

O coração é a ordem econômica constitucional, presente em todas as provas, e a intervenção do Estado na economia. Em torno dela gravitam o Sistema Financeiro Nacional, com a atuação dos Procuradores da Fazenda junto ao CRSFN, a regulação e a defesa da concorrência. A Lei de Liberdade Econômica dá o tom recente. Vale registrar que o bloco financeiro conexo, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento e a dívida pública, é cobrado no mesmo grupo do edital e é, para a PFN, ainda mais denso.

Ordem econômica (art. 170 da CF) · Sistema Financeiro Nacional · Lei 12.529/2011 · Intervenção do Estado · Liberdade Econômica

Estratégia de ataque: plano de estudo

Ancorar o estudo na ordem econômica constitucional (arts. 170 e seguintes da CF) e na intervenção do Estado na economia, que são o que mais cai. Somar a Lei de Liberdade Econômica, a estrutura do Sistema Financeiro Nacional, a regulação e a defesa da concorrência. Como o econômico é cobrado junto com o financeiro, o rendimento cresce quando os dois são estudados em bloco.

II.2 Direito Internacional Público

2,9% peso relativo	26 questões no banco	3 temas prioridade alta
------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

A matéria mais afiada do grupo: sete temas apenas, três de alta prioridade e nenhum de baixa. Aqui o internacional é, do começo ao fim, direito tributário internacional.

Incidência histórica

Matéria	1998	2003	2004	2005	2007	2012	2015	2023	Tot.
Internacional Público	0	4	4	6	5	2	2	3	26

- 2023: GATT e OMC, com a criação da OMC em 1995, a Rodada Uruguai, o consenso negativo na solução de controvérsias e a cláusula da nação mais favorecida. Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Tributária (Decreto 8.842/2016), com troca de informações e fiscalização. Imunidades e isenções diplomáticas tributárias (Convenção de Viena de 1961).
- Edições anteriores exploraram a incorporação de tratados e o art. 98 do Código Tributário Nacional, a cooperação jurídica internacional, o MERCOSUL e a Convenção do ICSID sobre investimentos.

Mapa de prioridades

ALTA	Personalidade jurídica internacional e imunidades e isenções consulares, diplomáticas e de Chefes de Estado em matéria tributária. Direito dos Tratados e as Convenções de Viena de 1969 e 1986. Tratados internacionais em matéria tributária, acordos para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal, e cooperação aduaneira.
MÉDIA	Relação entre o Direito Internacional Público e o Direito Interno (dualismo, monismo e doutrinas conciliatórias). Fontes do DIP. Cooperação jurídica internacional em matéria tributária (Convenção Multilateral, Decreto 8.842/2016). Plano BEPS da OCDE, contra a erosão da base tributária e a transferência de lucros.

O ângulo que a banca cobra

Não há espaço para guerra, território ou nacionalidade em abstrato. A banca cobra o direito tributário internacional: tratados para evitar a dupla tributação, cooperação e troca de informações fiscais, imunidades tributárias diplomáticas e o BEPS. O art. 98 do Código Tributário Nacional, sobre a prevalência dos tratados em matéria tributária, é o ponto de encontro entre esta matéria e o Direito Tributário, e costuma ser cobrado nas duas frentes.

Dupla tributação · Tratados · Convenções de Viena · Cooperação fiscal · Imunidades tributárias

Estratégia de ataque: plano de estudo

Estudar o internacional como um capítulo do tributário. Fechar direito dos tratados e as Convenções de Viena, os acordos de dupla tributação, a cooperação e a assistência mútua administrativa (Decreto 8.842/2016), o BEPS e as imunidades tributárias. Matéria curta, sem tema de baixa prioridade e com o melhor retorno por hora de estudo das três.

II.3 Direito Penal e Processual Penal

4,9% peso relativo combinado (3,8% Penal + 1,0% Processo Penal)	39 questões no banco	5 temas prioridade alta
--	--------------------------------	-----------------------------------

O maior total de questões das três matérias, mas com a prioridade concentrada em cinco temas, todos ligados ao crime tributário e à Administração fiscal.

Incidência histórica

Matéria	1998	2003	2004	2005	2007	2012	2015	2023	Tot.
Penal	12	2	3	6	4	2	2	1	32
Processo Penal	0	2	3	0	1	0	0	1	7

- 2023: prescrição da pretensão punitiva no concurso de corrupção passiva e prevaricação (art. 109 do Código Penal). Ação civil ex delicto e as hipóteses que impedem a reparação cível, a atipicidade e a inexistência material do fato.
- 2015: crimes contra a ordem tributária, com a distinção entre os arts. 1º e 2º da Lei 8.137/1990, a prescrição e a Súmula Vinculante 24, que exige o lançamento definitivo. Lavagem de capitais e o fim do rol de crimes antecedentes (Lei 12.683/2012).
- 2007: crimes contra a ordem tributária e a extinção da punibilidade pelo pagamento do tributo antes do recebimento da denúncia.

Mapa de prioridades

ALTA	Acessoriedade administrativa: efeitos do pagamento, do parcelamento e de acordos tributários sobre a persecução penal, Súmula Vinculante 24 do STF e Representação Fiscal para Fins Penais. Crimes contra a administração pública, o patrimônio e a fé pública. Crimes em licitações e contratos (Lei 14.133/2021). Crimes contra a ordem econômica e tributária (Leis 8.137/1990, 8.176/1991, 1.521/1951 e 8.078/1990; art. 34 da Lei 9.249/1995). Improbidade administrativa (Lei 8.429/1992).
-------------	--

MÉDIA

Aplicação da lei penal e teoria do crime. Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). Extinção da punibilidade. Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013). Lavagem de capitais. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/1986). Inquérito policial. Ação penal pública. Competência. Justiça penal negociada: colaboração premiada e ANPP.

BAIXA

Exclusão de ilicitude, imputabilidade, ação penal privada, denúncia, jurisdição e demais institutos processuais gerais.

O ângulo que a banca cobra

O eixo é o crime tributário. A Lei 8.137/1990, a Súmula Vinculante 24, segundo a qual não se tipifica crime material contra a ordem tributária antes do lançamento definitivo, a extinção da punibilidade pelo pagamento e a Representação Fiscal para Fins Penais colocam o Procurador da Fazenda no centro da persecução penal fiscal. Improbidade, crimes contra a Administração e crimes em licitações completam o núcleo. O processo penal aparece de forma pontual, com competência e ação civil ex delicto.

Crime tributário · Súmula Vinculante 24 · Lei 8.137/1990 · Acessoriedade administrativa · Improbidade

Estratégia de ataque: plano de estudo

Estudar o penal pela ótica fiscal. Dominar os crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/1990), a Súmula Vinculante 24 e a acessoriedade administrativa, a improbidade (Lei 8.429/1992, com as alterações da Lei 14.230/2021), os crimes em licitações e os crimes contra a Administração. Reservar ao processo penal a competência e a ação civil ex delicto. Alto rendimento por concentração em poucas leis penais especiais.

CARREIRA III. Procurador Federal (PGF)

Advocacia-Geral da União, cargo de Procurador Federal, banca CEBRASPE, cinco edições (2004, 2007, 2010, 2013 e 2023). A prova de 2023 foi a primeira aplicada pelo Cebbraspe após dez anos de hiato e mudou de formato, deixando o modelo de 200 itens certo ou errado e passando a 100 questões de múltipla escolha de A a E; por isso a coluna de 2023 traz metade dos itens das demais, e o total absoluto subestima o peso recente de cada matéria.

Como ler os números, nota comum às cinco matérias de PGF

A análise cruza duas bases próprias do Laboratório de Procuradorias: o Banco de Temas PGF, com 900 questões mapeadas em cinco edições CESPE e Cebraspe (2004, 2007, 2010, 2013 e 2023), e o Mapa de Incidência, que classifica cada tema do edital em prioridade de estudo ALTA, MÉDIA ou BAIXA.

- Formato da prova de 2023: primeira aplicada pelo Cebraspe após dez anos de hiato, com mudança do modelo de 200 itens certo ou errado para 100 questões de múltipla escolha de A a E.
- Prioridade de estudo: a classificação ALTA, MÉDIA ou BAIXA é calibrada sobre a incidência histórica e recalibrada pelo padrão Cebraspe atual, com base nos bancos de PGM e PGE. É uma medida de prioridade, e não uma projeção de comportamento futuro.
- Marcador n/d nas tabelas: indica ausência de questões atribuídas à matéria naquela edição, seja por não ter sido cobrada, seja por não estar individualizada no edital de então.

III.1 Direito Agrário

1,6% peso relativo	12 questões no banco	2 temas prioridade alta
------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

A menor em peso das cinco matérias de PGF, mas de conteúdo fechado, altamente previsível e com dois temas de alta prioridade. Matéria caseira do Procurador Federal.

Edição	2007	2010	2013	2023	Total histórico
Questões de Agrário	n/d	n/d	8	4	12

- Desapropriação para reforma agrária, com o rito sumário da Lei Complementar 76/1993, julgamento na Justiça Federal e prática de atos em férias forenses.
- Procedimento da desapropriação: duplo grau de jurisdição quando a condenação supera a oferta, pedido de extensão e efeito suspensivo.
- Comunidades quilombolas, o Decreto 4.887/2003 e o critério da autodefinição da própria comunidade.
- Imóveis rurais, títulos da dívida agrária e regularização fundiária na Amazônia, na Lei 8.629/1993.

ALTA	Reforma agrária (arts. 184 a 191 da CF, Lei 8.629/1993, Decreto 9.311/2018). Desapropriação para fins de reforma agrária (Lei Complementar 76/1993, Decreto-Lei 3.365/1941).
-------------	---

MÉDIA	Usucapião rural, terras indígenas, títulos da dívida agrária, contratos agrários e quilombolas (art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
BAIXA	Teoria geral do Direito Agrário. Regularização fundiária (Lei 11.952/2009, Decreto 10.592/2020).

É a matéria com o melhor casamento entre conteúdo e prática da carreira, porque o INCRA é autarquia federal representada pela PGF. O núcleo é o processo de desapropriação para reforma agrária, com o rito especial da Lei Complementar 76/1993, e os temas fundiários conexos: quilombolas, títulos da dívida agrária e regularização. A prova de 2023 dedicou quatro questões ao bloco, todas nesse eixo.

Desapropriação · LC 76/1993 · Lei 8.629/1993 · Quilombolas · INCRA

Estratégia de ataque: plano de estudo

Apesar do peso pequeno, o retorno por hora de estudo é alto: conteúdo delimitado e dois temas de alta prioridade. Dominar a Lei Complementar 76/1993 e a Lei 8.629/1993, com a desapropriação e seu procedimento, mais quilombolas e regularização fundiária, resolve o bloco.

III.2 Direito Econômico

1,4% peso relativo	13 questões no banco	1 tema prioridade alta
------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

Matéria de peso pequeno, mas com foco nítido: o direito antitruste do CADE concentra a maioria das questões ao longo das edições. No edital, integra o bloco de Direito Financeiro e Econômico.

Edição	2007	2010	2013	2023	Total histórico
Questões de Econômico	n/d	5	7	1	13

- Atuação da Superintendência-Geral do CADE, com a decisão pela insubsistência dos indícios e o arquivamento de inquérito administrativo (2023).
- Nas edições de 2010 e 2013, o bloco foi dominado pelo antitruste: posição dominante, atos de concentração, controle prévio, gun jumping e programa de leniência, todos na Lei 12.529/2011.

ALTA	Defesa da concorrência: Lei 12.529/2011, infrações da ordem econômica e atos de concentração.
MÉDIA	Ordem constitucional econômica e princípios gerais da atividade econômica. Ordem jurídico-econômica e regime político. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo, modalidades de intervenção.
BAIXA	Planejamento, incentivo e fiscalização estatal. CIDE, serviços públicos, monopólios, concessões e PPP.

O coração da matéria é a defesa da concorrência, exercida pelo CADE, autarquia federal. Estrutura do CADE, posição dominante, atos de concentração, condutas anticoncorrenciais e programa de leniência formam o eixo dominante. Ordem econômica constitucional, no art. 170 da CF, e a intervenção do Estado no domínio econômico completam o conteúdo. Vale lembrar que o bloco financeiro conexo, com orçamento, Lei de Responsabilidade Fiscal e receita pública, é cobrado no mesmo grupo do edital.

CADE · Lei 12.529/2011 · Ordem econômica (art. 170 da CF) · Leniência

Estratégia de ataque: plano de estudo

Peso pequeno, alvo definido. Dominar a Lei 12.529/2011, com a estrutura do CADE, posição dominante, atos de concentração, condutas e leniência, e a ordem econômica constitucional resolve o essencial. É um investimento curto que costuma render as poucas questões do bloco.

III.3 Direito Internacional Público

3,1% peso relativo	28 questões no banco	0 temas prioridade alta
------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

Matéria enxuta, sem nenhum tema de alta prioridade, porém repetitiva no recorte que interessa à advocacia pública federal.

Edição	2007	2010	2013	2023	Total histórico
Questões de Internacional Público	5	12	8	3	28

- Imunidade de jurisdição da ONU, reconhecida como absoluta pelo STF, inclusive em causa trabalhista (RE 597.368).
- Fontes aplicáveis pela Corte Internacional de Justiça, na forma do art. 38 do seu Estatuto.
- Modalidades de naturalização na Lei de Migração (Lei 13.445/2017).

MÉDIA	Fontes e direito dos tratados. Entes de direito internacional e organizações internacionais. Direito do MERCOSUL. Serviço diplomático e consular e imunidades. Nacionalidade e naturalização. Regime jurídico do estrangeiro.
--------------	---

BAIXA	Costume internacional, personalidade, direito de integração, território, sanções, conflitos, segurança coletiva, direito de guerra e neutralidade.
--------------	--

O ângulo cobrado é quase sempre o que toca à União e suas autarquias: imunidade de jurisdição de Estados e de organismos internacionais em execuções e reclamações, nacionalidade e naturalização, e o regime do estrangeiro sob a Lei de Migração. Nas edições anteriores, a banca já explorou imunidade em execução fiscal contra Estado estrangeiro, atos de gestão e a imunidade absoluta da ONU. Guerra, território e sanções aparecem pouco.

Imunidades · Nacionalidade · Naturalização · Lei de Migração · MERCOSUL

Estratégia de ataque: plano de estudo

Nenhum tema é de alta prioridade, mas o conteúdo é curto e se repete. Concentrar imunidades, nacionalidade e naturalização, Lei de Migração e MERCOSUL cobre a quase totalidade do que a banca cobra. A jurisprudência do STF sobre imunidade de jurisdição é ponto obrigatório.

III.4 Legislação sobre Educação e CT&I

3,0% peso relativo	27 questões no banco	7 temas prioridade alta
------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

O perfil de prioridade mais denso das cinco matérias de PGF: sete de nove temas em prioridade alta. Somadas, 27 questões historicamente cobradas dentro de Direito Constitucional.

Observação de base

As 27 questões de direito à educação estavam classificadas em Direito Constitucional no Banco de Temas e foram reatribuídas à matéria própria do edital da PGF. Por isso não há coluna por edição para este bloco, mas o volume acumulado é expressivo e recorrente.

ALTA

Educação na Constituição de 1988. Autonomia universitária. Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394/1996). Cotas e ações afirmativas. Crédito estudantil e FIES. Revalidação de diploma obtido no estrangeiro. Cobrança de taxas em ensino público (Súmula Vinculante 12).

MÉDIA

Ciência, Tecnologia e Inovação na Constituição de 1988. Marco Legal da CT&I (Lei 10.973/2004, Lei 13.243/2016).

As universidades e os institutos federais são autarquias e fundações representados pela PGF, o que faz da legislação de educação a matéria com o melhor encaixe entre conteúdo e rotina da carreira. Autonomia universitária, política de cotas, contratos do FIES, revalidação de diploma estrangeiro e a Súmula Vinculante 12, sobre a gratuidade do ensino público, são litígios recorrentes das procuradorias educacionais.

Autonomia universitária · FIES · Cotas · Súmula Vinculante 12 · LDB

Estratégia de ataque: plano de estudo

É a matéria de maior densidade de prioridade e deve ser estudada com afinco. Fechar a educação na Constituição, a LDB, as cotas, o FIES, a revalidação de diploma e a Súmula Vinculante 12, deixando a CT&I e seu marco legal em segundo plano. Alto rendimento com esforço concentrado.

Fonte: *Legislação sobre Educação e CT&I, análise de incidência da prova de Procurador Federal (PGF), banca Cebraspe.*

III.5 Direito Penal e Processual Penal

6,9% peso relativo combinado (3,5% Penal + 3,1% Processo Penal)	62 questões no banco	1 tema prioridade alta (de 33 temas de edital)
--	--------------------------------	--

A mais extensa das cinco matérias de PGF, com 33 temas de edital, mas um só de alta prioridade. O recorte federal privilegia crimes que tocam o patrimônio e a Administração da União.

Edição	Direito Penal	Processo Penal
2007	6	9
2010	10	10
2013	13	10
2023	3	1
Total histórico	32	30

- Evasão de divisas por câmbio não autorizado, crime contra o Sistema Financeiro Nacional (art. 22 da Lei 7.492/1986).
- Crimes em licitações e contratos, com a pena de multa não inferior a 5% do valor do contrato (Lei 14.133/2021).
- Trabalho análogo à escravidão pelo sistema de barracão, o truck system, com restrição de locomoção por dívida (art. 149 do Código Penal).
- Restituição de coisas apreendidas e perdimento de bens sem vítima determinada, com destinação à União (art. 122 do Código de Processo Penal).
-

ALTA	Crimes contra a administração pública e improbidade administrativa (Lei 8.429/1992 e Lei 14.230/2021).
-------------	--

MÉDIA	Aplicação da lei penal e teoria do crime. Crimes em licitações e contratos (Lei 14.133/2021). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/1986). Lavagem de capitais (Lei 9.613/1998). Organização criminosa. Estelionato contra a Fazenda e crimes tributários. Princípios do processo penal, juiz das garantias, ANPP e Pacote Anticrime. Jurisdição e competência. Prova, prisão e liberdade provisória.
BAIXA	Exclusão de ilicitude, imputabilidade, concurso de pessoas, abuso de autoridade, crimes cibernéticos, interceptação, habeas corpus, entre outros de menor incidência.

O foco federal seleciona os crimes de colarinho branco e os que atingem a Administração: crimes contra a administração pública e improbidade, crimes em licitações e contratos, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, estelionato contra a Fazenda, lavagem e organização criminosa, além do trabalho análogo à escravidão, de competência federal. Em processo penal, o eixo é a competência da Justiça Federal e os institutos do Pacote Anticrime, com destaque para prova, prisão e restituição e perdimento de bens. Na prova de 2023, a primeira em múltipla escolha e com metade dos itens, Penal registrou três questões e Processo Penal uma.

Crimes contra a Administração · Improbidade · Sistema Financeiro · Lavagem · Pacote Anticrime

Estratégia de ataque: plano de estudo

Bloco extenso, com um único tema de alta prioridade. Priorizar os crimes contra a administração e a improbidade, seguidos da leva de crimes federais: Sistema Financeiro Nacional, licitações, lavagem e crimes tributários. Reservar ao processo penal os pontos objetivos de competência federal, prova, prisão e o Pacote Anticrime.

Quadro-síntese: peso relativo por carreira e matéria

Vista consolidada dos pesos relativos e classificações de prioridade reportados em cada documento de origem, organizada por carreira. Os percentuais de AGU referem-se às questões no caderno da edição indicada; os de PFN e PGF referem-se ao peso relativo no banco histórico de cada carreira.

AGU, Advogado da União

Matéria	Histórico / edição mais recente	Peso na edição mais recente
Direito Econômico	2015 e 2023	4 questões em 2015; 4 em 2023
Direito Internacional	2015 e 2023	17 questões em 2015 (cerca de 8,5%); 3 em 2023 (3%)
Direito Eleitoral	estreia em 2022-23	5 questões (5%)
Legislação da AGU	2002 a 2022-23	7 questões em 2022-23 (recorde da série)
Direito Penal e Processo Penal	2002 a 2022-23	6 questões em 2022-23 (5 Penal, 1 Processo Penal)

PFN, Procurador da Fazenda Nacional (banco 1998 a 2023)

Matéria	Peso relativo	Questões no banco	Temas de prioridade alta
Direito Econômico	4,4%	34	2
Direito Internacional Público	2,9%	26	3
Direito Penal e Processual Penal	4,9%	39	5

PGF, Procurador Federal (banco cinco edições, 2004 a 2023)

Matéria	Peso relativo	Questões no banco	Temas de prioridade alta
Direito Agrário	1,6%	12	2
Direito Econômico	1,4%	13	1

Matéria	Peso relativo	Questões no banco	Temas de prioridade alta
Direito Internacional Público	3,1%	28	0
Legislação sobre Educação e CT&I	3,0%	27	7
Direito Penal e Processual Penal	6,9%	62	1 (de 33 temas de edital)